

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.748.371/0001-30
Razão Social: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
Endereço: SANTO INACIO 727 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111902064957672213

Informação obtida em 05/12/2023 10:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 05/12/2023 09h00min

Número	Validade
4114	04/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 35748371000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 16831 - Inscrição: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: Rua SANTO INACIO, 727 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWTMIJY5OLI9OJW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 05 de Dezembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.748.371/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140369502171**
Data de emissão: **05/12/2023 09:48:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/12/2023 10:14:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.748.371/0001-30
Certidão nº: 69308997/2023
Expedição: 05/12/2023, às 09:12:45
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.748.371/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Página: 1



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 495/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 25665 - KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 35.748.371/0001-30

ENDEREÇO

Logradouro: SANTO INACIO Número: 727
Complemento: CEP: 88270-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Nova Trento UF: SC

ATIVIDADE

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 23/08/2023

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO

Marlene Cecília Demonti Costa
Marlene Cecília Demonti Costa
FISCAL SANITÁRIO - NRE. 8217

Departamento de Vigilância Sanitária

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Página: 2



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 495/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 25665 - KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 35.748.371/0001-30

ENDEREÇO

Logradouro:	SANTO INACIO	Número:	727
Complemento:		CEP:	88270-000
Bairro:	CENTRO	UF:	SC
Cidade:	Nova Trento		

ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7753027	05/12/2023	05/12/2023	05/03/2024

Dados básicos:

CNPJ : 35.748.371/0001-30
Razão Social : KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nome fantasia : KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Data de abertura : 10/12/2019

Endereço:

logradouro: RUA SANTO INÁCIO
N.º: 727 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: NOVA TRENTO
CEP: 88270-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades


O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YU5ZBPKDPZSWY1YZ
------------------------------	------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 35748371000130	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 19/06/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 347990	NOME EMPRESARIAL KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO NOVA ITALIA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5320202 - Serviços de entrega rápida			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <ul style="list-style-type: none"> - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 28/07/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/08/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 29/12/2022 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 19/06/2020 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA SANTO INACIO	NÚMERO 727	COMPLEMENTO *****	
CEP 88270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIORBERTOWAGNER@GMAIL.COM		TELEFONE 47 33489834	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/06/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **05/12/2023 20:36:19** (data e hora de Brasília).



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6966/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00223/CRF e parecer técnico nº 8235/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	35.748.371/0001-30				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E ALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPREENHIMENTO:	KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 704419.378481 - UTM Y 6979988.1103				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser autorizadas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 572727

CÓDIGO: 256334



Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

Autoriza a operação de um estabelecimento para o comércio de revenda varejista de combustíveis líquidos, com lubrificação veicular, lavagem, borracharia e loja de conveniência, instalado num imóvel de **20.456,87m² de área total** e área útil/construída de **3.500,00m²**. O empreendimento possui **1 tanque atmosférico**, horizontal, na condição subterrânea, jaquetado, com 30m³ de capacidade (tricompartimentado, 10m³/10m³/10m³ - GC/GA/OD). **Volume total de 30m³**.

Como condições específicas da LAO:

Apresentar ao IMA em até 60 (sessenta) dias, a contar da validade desta licença:

1. Realização de Teste de Estanqueidade no SASC. Após, a cada 24 meses;
2. Instalação de novo Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) **exclusivo** para pista de abastecimento e área de tancagem, seguindo a norma técnica vigente (**ABNT NBR 14605-2:2020** - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos **Parte 2: Dimensionamento** de vazão de sistema de contenção e separação de efluentes).

aprovação de atendimento aos itens supramencionados, em Relatório Técnico Ambiental contendo fotografias e assinado pelo responsável técnico.

Controles ambientais

1. 4 poços de monitoramento do lençol freático (ABNT NBR 15495-1 e 2);
2. Sistema de drenagem oleosa com 2 separadores de água e óleo (SSAO);
3. Respiros dos tanques atmosféricos com válvulas de pressão e vácuo(vents), retentora de vapores combustíveis;
4. Sistema de tratamento de efluentes domésticos composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro (ABNT NBR 13969:1997);
5. Contentores para armazenamento de resíduos sólidos Classe I (ABNT/NBR-10.004:2004) e coleta seletiva;
6. Sistema monitor de vazamentos (ABNT NBR 16718:2018).

Programas ambientais

1. Monitoramento e manutenção dos Controles Ambientais;
2. Plano de Ação Emergencial para operação - PAE;
3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
4. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

Enviar ao IMA-SC, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano:

5. Laudo anual de análises da água subterrânea dos poços de monitoramento (PM) para os parâmetros **BTEX** (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno), **PAHs** (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos) (Resolução CONAMA 357/2009) e **TPH fingerprint** nos poços que estiverem instalados a jusante de tanque subterrâneo de armazenamento de óleo lubrificante usado **e/ou SSAO**. Os laudos analíticos devem contar com assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico. As análises devem ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17.025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, para os parâmetros de

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6966/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00223/CRF e parecer técnico nº 8235/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	35.748.371/0001-30				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E ALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPREENHIMENTO:	KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 704419.378481 - UTM Y 6979988.1103				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser providas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 572727

CÓDIGO: 256334

Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

interesse. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado INDEPENDENTE do laboratório;

6. Laudos trimestrais de análises dos efluentes dos Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAOs, para os parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis, observando a Resolução CONAMA 430/2011 e a Lei Estadual nº14.675/2009. **Deverá ser apresentado um laudo por sistema por trimestre.**

*******Obs.1:** A amostragem deve ser realizada no momento de uso do setor de lavagem de veículos, com SSAO em plena vazão. O laboratório deve reportar essa informação na cadeia de custódia, podendo adicionar fotografias;

*******Obs.2:** As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado INDEPENDENTE do laboratório;

7. Planilha quantitativa de destinação das **embalagens** usadas de óleo lubrificante, com identificação do coletor, número do certificado de coleta, data de coleta, volume coletado;

Planilha contendo informações sobre a destinação dos **resíduos sólidos contaminados** (Classe 1 - NBR 10.004). **Inserir** as informações no Sistema Eletrônico para Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (MTR/FATMA);

9. Operações de descarga de combustíveis e procedimentos mínimos de uma manutenção segura e ambientalmente adequada para o posto revendedor de combustível veicular, em conformidade com a **ABNT/NBR15594-3**;

10. Possuir **responsável técnico** pelo monitoramento dos controles ambientais e condicionantes existentes para o empreendimento **durante a vigência desta licença ambiental de operação**;

11. Relatório técnico sobre o funcionamento do Sistema de Monitoramento de Vazamentos no SASC, contendo histórico de eventos, inconformidades, consertos realizados e/ou instalações.

12. Relatório Técnico Ambiental contendo as informações referentes aos resíduos (planilhas de produção e destino), pareceres técnicos conclusivos sobre os laudos laboratoriais para efluente do SSAO e água subterrânea dos PMs, e atendimento as demais condicionantes da LAO. O Relatório deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado (CREA/CRQ). Não serão aceitas ARTs (do CREA) de profissionais de nível tecnólogo sem ART de supervisão de um profissional de nível superior, de acordo com Parágrafo Único do Art.3º da Resolução 313/86 CONFEA.

13. Laudo de Estanqueidade do SASC a cada 24 meses;

14. Relatório de acompanhamento do PGRS, com inventário de resíduos.

15. Fica **PROIBIDO** o **fornecimento/doação** de **Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC)** para terceiros, em qualquer quantidade, para QUALQUER finalidade (Resolução CONAMA 362/2005). Aplica-se a mesma proibição para pneumáticos inservíveis.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio e-CAC - CNPJ do certificado: 15.102.275/0001-03
05/12/2023 08:57:04
Página: 1 / 1

CNPJ: 35.748.371 - KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 35.748.371/0001-30
UA de Domicílio: ARF BRUSQUE-SC
Endereço: R SANTO INACIO, 727
Bairro: CENTRO
CEP: 88270-000 Município: NOVA TRENTO UF: SC
Código da UA: 09.204.01
Responsável: 089.832.899-37 - KAIO FELIPE COSTA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Data de Abertura: 10/12/2019
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
089.832.899-37	KAIO FELIPE COSTA	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 35.748.371/0001-30
Certidão Negativa: EE07.B788.F19A.4EAD
Emissão: 05/12/2023
Data de Validade: 02/06/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





**KFC COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ 35.748.371/0001-30



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.371/0001-30 sediada na Rua Santo Inácio, 727, bairro Centro, cidade de Nova Trento – SC, CEP 88270-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2023.

KFC Comércio de Combustíveis Ltda
CNPJ: 35.748.371/0001-30

Kaio Felipe Costa 5818839
Nome e número da identidade do declarante.



**KFC COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ 35.748.371/0001-30



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **35.748.371/0001-30**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAIO FELIPE COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 5818839 e do CPF nº 089.832.899-37, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Nova Trento, 05 de dezembro de 2023.

KFC Comércio de Combustíveis Ltda
CNPJ: 35.748.371/0001-30

Kaio Felipe Costa
KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Carimbo e assinatura do representante legal



**KFC COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ 35.748.371/0001-30



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na **RUA SANTO INÁCIO, Nº 727, CENTRO, NOVA TRENTO-SC, CEP 88270-000**, inscrita no CNPJ **35.748.371/0001-30**, por seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2023.

KFC Comércio de Combustíveis Ltda
CNPJ: 35.748.371/0001-30

Kaio Felipe Costa
Carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



Pref. Nova Itáia
137
Fls nº 4

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, Inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 14/03/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8225000141A							
Nome da Edificação: NEREU JOSÉ ERBS							
Nome Fantasia: NEREU JOSÉ ERBS - POSTO NOVA ITALIA							
Logradouro público: RUA SANTO INÁCIO						Nº: 727	
Bairro: CENTRO			Município: NOVA TRENTO/SC			CEP: 88270-000	
Complemento:				LAT/LONG: (-27,2852215,-48,9239371)			
Referência: ESQUINA COM A RUA JOSÉ ERBS (SUBIDA DO MORRO DA CRUZ)				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 0				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO EM REGULARIZAÇÃO							
Nome do Bloco: Waldemar Mario Erbs (Posto)				Complexidade: Alta Complexidade			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8225000911A		Característica de: Alta Complexidade			Nº de Blocos: 0		
Área total da solicitação: 928,30 (m²)							
Data da Solicitação: 15/03/2023		Quantidade de anexos: 1					
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 POSTO							
Área da solicitação: 928,30 (m2)				Área aprovada: 928,30 (m2)			
Características de: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Alta - 2.285,00 (MJ/m2)		Lotação Máxima de pessoas: 50			
Nº de pavimentos: 1		Tipo de Escada: --		Quantidade de GIp: 90,00 (Kg)			
Responsável técnico:				Registro (CREA/CAU/CRT):			
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	M-2 [Especial] Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis	outros	--	--	928,30	--	928,30
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI							
Nome Fantasia: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS							
CPF/CNPJ: 35.748.371/0001-30							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							



**KFC COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ 35.748.371/0001-30



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DO ITEM 1.2

Declaramos para fins de participação no PROCESSO Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 – REGISTRO DE PREÇOS que a empresa **KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 35.748.371/0001-30, está localizada dentro da distância de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Del Comune, 126 – centro em Nova Trento conforme exige o item 1.2, pois a mesma se encontra sediada no endereço **RUA SANTO INÁCIO 727, CENTRO, NOVA TRENTO-SC, 88270-000**, e atende a todas as normas pertinentes e vigentes para a execução dos serviços objeto deste Edital.

Datado aos 05 dias de Dezembro de 2023.

KFC Comércio de Combustíveis Ltda
CNPJ: 35.748.371/0001-30

Kaio Felipe Costa

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

KAIO FELIPE COSTA

(Representante Legal da Empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

ALVARÁ PARA VENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

ALVARÁ ANUAL DE AUTORIZAÇÃO – EXERCÍCIO 2023

A Delegada de Polícia da Comarca de São João Batista, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação em vigor e atendendo ao que requereu: KAIO FELIPE COSTA, tendo em vista a documentação apresentada, resolve conceder-lhe: ALVARÁ para COMÉRCIO COMBUSTÍVEL DERIVADOS DO PETRÓLEO, E VENDA DE GÁS - GLP, da empresa denominado (a) KF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELE CNPJ-357.4831/000130, localizado: na RUA SANTO INÁCIO, CENTRO, N727, no município de Nova Trento - SC, com horário permitido para funcionamento das 07h00min às 22h00min, mediante cumprimento das Leis vigentes e sob a fiscalização das autoridades competentes.

OBS: O presente Alvará deverá ser afixado em local visível e sua renovação deverá ser feita até o último dia do mês de Fevereiro do ano civil subsequente.

TIPO DE ESTABELECIMENTO: COMÉRCIO COMBUSTÍVEL DERIVADOS DO PETRÓLEO, E VENDA DE GÁS - GLP
VALIDADE: 28/02/2024

RECOLHEU: R\$ 138,84

DATA: 11/01/2023

ESTABELECIMENTO VISTORIADO POR: Policiais da DPMu de Nova Trento

LOCAL E DATA - Nova Trento, 6 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE EXPEDIDORA:


Fernando Luís de Farias
Delegado de Polícia
Mat. 958.721-0



**KFC COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ 35.748.371/0001-30



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **35.748.371/0001-30**, sediada na **RUA SANTO INÁCIO, Nº 727, CENTRO, NOVA TRENTO-SC, CEP 88270-000**, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº086/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2023.

KFC Comércio de Combustíveis Ltda
CNPJ: 35.748.371/0001-30

Kaio Felipe Costa 5818839
Nome e número da identidade do declarante.



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 07/12/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de Troca de Óleo e Filtros dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

LOTE 1

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
01	05	UN	Filtro de combustível Retro Caterpillar 416 E / 2013	WEGA	R\$ 147,73	R\$ 738,65
02	05	UN	Filtro de ar Retro Caterpillar 416 E / 2013	WEGA	R\$ 330,66	R\$ 1.653,30
03	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Retro Caterpillar 416 E / 2013	LUST	R\$ 139,88	R\$ 699,40
04	05	UN	Filtro de combustível Retro Case 580 L / 1998	WEGA	R\$ 63,87	R\$ 319,35
05	05	UN	Filtro de ar Retro Case 580 L / 1998	WEGA	R\$ 122,63	R\$ 613,15
06	05	UN	Oleo e filtro de óleo do motor Retro Case 580 L / 1998	LUST	R\$ 156,21	R\$ 781,05
07	05	UN	Filtro de combustível Retro NEW Holland 95 B / 2016	WEGA	R\$ 121,40	R\$ 607,00
08	05	UN	Filtro de ar Retro NEW Holland 95 B / 2016	WEGA	R\$ 112,96	R\$ 564,80
09	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Retro NEW Holland 95 B / 2016	LUST	R\$ 270,63	R\$ 1.353,15
10	05	UN	Filtro de combustível Retro Maxion 750 / 2001	WEGA	R\$ 33,83	R\$ 169,15
11	05	UN	Filtro de ar Retro Maxion 750 / 2001	WEGA	R\$ 127,30	R\$ 636,50
12	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Retro Maxion 750 / 2001	LUST	R\$ 184,70	R\$ 923,50
13	05	UN	Filtro de combustível Retro John Deere 310 L / 2019	WEGA	R\$ 176,36	R\$ 881,80
14	05	UN	Filtro de ar Retro John Deere 310 L / 2019	WEGA	R\$ 305,16	R\$ 1.525,80
15	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Retro John Deere 310 L / 2019	LUST	R\$ 259,16	R\$ 1.295,80



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

16	05	UN	Filtro de combustível Pá Carregadeira 753 M / 1975	WEGA	R\$ 75,90	R\$ 379,50
17	05	UN	Filtro de ar Pá Carregadeira 753 M / 1975	WEGA	R\$ 200,63	R\$ 1.003,15
18	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor para Pá Carregadeira 753 M / 1975	LUST	R\$ 254,16	R\$ 1.270,80
19	05	UN	Filtro de combustível Trator TL 80 / 2001	WEGA	R\$ 65,80	R\$ 329,00
20	05	UN	Filtro de ar Trator TL 80 / 2001	WEGA	R\$ 80,10	R\$ 400,50
21	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Trator TL 80 / 2001	LUST	R\$ 234,33	R\$ 1.171,65
22	05	UN	Filtro de combustível Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	WEGA	R\$ 191,33	R\$ 956,65
23	05	UN	Filtro de ar Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	WEGA	R\$ 77,00	R\$ 385,00
24	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	LUST	R\$ 219,58	R\$ 1.097,90
25	05	UN	Filtro de combustível Patrola Case 845 B / 2014	WEGA	R\$ 100,10	R\$ 500,50
26	05	UN	Filtro de ar Patrola Case 845 B / 2014	WEGA	R\$ 258,66	R\$ 1.293,30
27	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Patrola Case 845 B / 2014	LUST	R\$ 164,45	R\$ 822,25
28	05	UN	Filtro de combustível Patrola Caterpillar 120 K / 2012	WEGA	R\$ 183,13	R\$ 915,65
29	05	UN	Filtro de ar Patrola Caterpillar 120 K / 2012	WEGA	R\$ 334,53	R\$ 1.672,65
30	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Patrola Caterpillar 120 K / 2012	LUST	R\$ 280,23	R\$ 1.401,15
31	05	UN	Filtro de Combustível tipo 5µ para Trator Valtra A800RC / A800PO	WEGA	R\$ 163,80	R\$ 819,00
32	05	UN	Pré Filtro Combustível tipo 10µ para Trator Valtra A800RC / A800PO	WEGA	R\$ 261,50	R\$ 1.307,50
33	05	UN	Pré Filtro secundário tipo 30µ para Trator Valtra A800RC / A800PO	WEGA	R\$ 174,33	R\$ 871,65
34	05	UN	Filtro de ar tipo cartucho seco 2 estágios com indicador de bloqueio para	WEGA	R\$ 146,75	R\$ 733,75

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
			Trator Valtra A800RC / A800PO			
35	05	UN	Pré Filtro separador de água para Trator Valtra A800RC / A800PO	WEGA	R\$ 174,33	R\$ 871,65
36	05	UN	Óleo e filtro de motor para Trator Valtra A800RC / A800PO	LUST	R\$ 200,43	R\$ 1.002,15
37	20	UN	Filtro de combustível Motoniveladora / 2022	WEGA	R\$ 100,10	R\$ 2.002,00
38	20	UN	Filtro de ar Motoniveladora / 2022	WEGA	R\$ 258,66	R\$ 5.173,20
39	20	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Motoniveladora / 2022	LUST	R\$ 164,45	R\$ 3.289,00
TOTAL DO LOTE 1						42.431,95

LOTE 2

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
40	05	UN	Filtro de combustível Fiat Uno Mille	WEGA	R\$ 26,00	R\$ 130,00
41	05	UN	Filtro de ar Fiat Uno Mille	WEGA	R\$ 51,00	R\$ 255,00
42	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Uno Mille	LUST	R\$ 177,65	R\$ 888,25
43	05	UN	Filtro de combustível GM Montana / 2007	WEGA	R\$ 32,80	R\$ 164,00
44	05	UN	Filtro de ar GM Montana / 2007	WEGA	R\$ 57,00	R\$ 285,00
45	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor GM Montana / 2007	LUST	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
46	05	UN	Filtro de combustível Ford Fiesta / 2004	WEGA	R\$ 31,50	R\$ 157,50
47	05	UN	Filtro de ar Ford Fiesta / 2004	WEGA	R\$ 49,50	R\$ 247,50
48	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Ford Fiesta / 2004	LUST	R\$ 219,75	R\$ 1.098,75
49	05	UN	Filtro de combustível VW Parati / 2005	WEGA	R\$ 35,00	R\$ 175,00
50	05	UN	Filtro de ar VW Parati / 2005	WEGA	R\$ 32,00	R\$ 160,00
51	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor VW Parati / 2005	LUST	R\$ 179,75	R\$ 898,75
52	05	UN	Filtro de combustível Renalt Clio 1.0 2007	WEGA	R\$ 31,00	R\$ 155,00
53	05	UN	Filtro de ar Renalt Clio 1.0 2007	WEGA	R\$ 59,00	R\$ 295,00
54	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Renalt Clio 1.0 2007	LUST	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00





AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

55	05	UN	Filtro de combustível GM/Astra Sedan 2007	WEGA	R\$ 29,50	R\$ 147,50
56	05	UN	Filtro de ar GM/ Astra Sedan 2007	WEGA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
57	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor GM/Astra Sedan 2007	LUST	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
58	05	UN	Filtro combustível Fiat Uno Mille Economy 2011	WEGA	R\$ 37,80	R\$ 189,00
59	10	UN	Filtro de ar Fiat Uno Mille Economy 2011	WEGA	R\$ 49,00	R\$ 490,00
60	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Uno Mille Econ. 2011	LUST	R\$ 208,50	R\$ 1.042,50
61	15	UN	Filtro combustível Fiat Argo 2019	WEGA	R\$ 29,00	R\$ 435,00
62	15	UN	Filtro de ar Fiat Argo 2019	WEGA	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
63	15	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Argo 2019	LUST	R\$ 257,50	R\$ 3.862,50
64	10	UN	Filtro combustível Fiat Doblô 2016	WEGA	R\$ 34,00	R\$ 340,00
65	10	UN	Filtro de ar Fiat Doblô 2016	WEGA	R\$ 77,50	R\$ 775,00
66	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Doblô 2016	LUST	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
67	10	UN	Filtro combustível VW UP TAKE 2017/2018	WEGA	R\$ 36,00	R\$ 360,00
68	10	UN	Filtro de ar VW UP TAKE 2017/2018	WEGA	R\$ 88,00	R\$ 880,00
69	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor VW UP TAKE 2017/2018	LUST	R\$ 218,75	R\$ 2.187,50
70	05	UN	Filtro de combustível VW GOL1.0 2020/2021	WEGA	R\$ 41,00	R\$ 205,00
71	05	UN	Filtro de ar VW GOL1.0 2020/2021	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 350,00
72	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor VW GOL1.0 2020/2021	LUST	R\$ 212,25	R\$ 1.061,25
73	10	UN	Filtro de combustível SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	WEGA	R\$ 36,00	R\$ 360,00
74	10	UN	Filtro de ar SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	WEGA	R\$ 88,00	R\$ 880,00
75	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	LUST	R\$ 218,75	R\$ 2.187,50
76	05	UN	Filtro de combustível STRADA FREEDON 1.3 202	WEGA	R\$ 36,00	R\$ 180,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

77	05	UN	Filtro de ar STRADA FREEDON 1.3 202	WEGA	R\$ 88,00	R\$ 440,00
78	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor STRADA FREEDON 1.3 202	LUST	R\$ 218,75	R\$ 1.093,75
79	15	UN	Filtro de combustível ONIX 1.0 MT LTZ 2022	WEGA	R\$ 36,00	R\$ 540,00
80	15	UN	Filtro de ar ONIX 1.0 MT LTZ 2022	WEGA	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
81	15	UN	Óleo e filtro de óleo do motor ONIX 1.0 MT LTZ 2022	LUST	R\$ 218,75	R\$ 3.281,25
TOTAL DO LOTE 2						34.477,50

LOTE 3

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
82	05	UN	Filtro de combustível Renault Furgão / 2002	WEGA	R\$ 37,28	R\$ 186,40
83	05	UN	Filtro de ar Renault Furgão / 2002	WEGA	R\$ 74,24	R\$ 371,20
84	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Renault Furgão / 2002	LUST	R\$ 208,33	R\$ 1.041,65
85	05	UN	Filtro de combustível Peugeot Furgão	WEGA	R\$ 64,06	R\$ 320,30
86	05	UN	Filtro de ar Peugeot Furgão	WEGA	R\$ 49,57	R\$ 247,85
87	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Peugeot Furgão	LUST	R\$ 172,21	R\$ 861,05
88	05	UN	Filtro de combustível Sprinter / 2018	WEGA	R\$ 451,13	R\$ 2.255,65
89	05	UN	Filtro de ar Sprinter / 2018	WEGA	R\$ 92,90	R\$ 464,50
90	05	UN	Filtro de ar condicionado Sprinter / 2018	WEGA	R\$ 54,40	R\$ 272,00
91	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Sprinter / 2018	LUST	R\$ 474,33	R\$ 2.371,65
92	05	UN	Filtro combustível MB Sprinter 313 2009/2010	WEGA	R\$ 241,00	R\$ 1.205,00
93	05	UN	Filtro de ar MB Sprinter 313 2009/2010	WEGA	R\$ 91,76	R\$ 458,80
94	05	UN	Óleo/filtro de motor MB 313 Sprinter 2009/2010	LUST	R\$ 468,66	R\$ 2.343,30
95	05	UN	Filtro combustível Citroen Jumper 2014	WEGA	R\$ 93,73	R\$ 468,65
96	05	UN	Filtro de ar Citroen Jumper 2014	WEGA	R\$ 95,53	R\$ 477,65
97	05	UN	Óleo e filtro de motor Citroen Jumper 2014	LUST	R\$ 438,66	R\$ 2.193,30
98	05	UN	Filtro combustível Fiat Ducato 2019	WEGA	R\$ 115,36	R\$ 576,80



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

99	05	UN	Filtro de ar Fiat Ducato 2019	WEGA	R\$ 110,73	R\$ 553,65
100	05	UN	Óleo/filtro de motor Fiat Ducato 2019	LUST	R\$ 471,00	R\$ 2.355,00
101	05	UN	Filtro de combustível Fiat Ducato 2012	WEGA	R\$ 70,96	R\$ 354,80
102	05	UN	Filtro de ar Fiat Ducato 2012	WEGA	R\$ 95,73	R\$ 478,65
103	05	UN	Óleo e filtro de motor Fiat Ducato 2012	LUST	R\$ 455,66	R\$ 2.278,30
104	10	UN	Filtro de combustível Van M Bens 2018/2019	WEGA	R\$ 451,13	R\$ 4.511,30
105	10	UN	Filtro de ar Van M Bens 2018/2019	WEGA	R\$ 91,23	R\$ 912,30
106	10	UN	Óleo e filtro de motor Van M Bens 2018/2019	LUST	R\$ 474,33	R\$ 4.743,30
107	05	UN	Filtro combustível MB Sprinter 415 2019	WEGA	R\$ 451,13	R\$ 2.255,65
108	05	UN	Filtro de ar MB Sprinter 415 2019	WEGA	R\$ 91,23	R\$ 456,15
109	05	UN	Óleo/filtro de motor MB Sprinter 415 2019	LUST	R\$ 474,33	R\$ 2.371,65
110	05	UN	Filtro de combustível Ford Ranger 2012 /2013	WEGA	R\$ 53,40	R\$ 267,00
111	05	UN	Filtro de ar Ford Ranger 2012 /2013	WEGA	R\$ 112,90	R\$ 564,50
112	05	UN	Óleo e filtro de motor Ford Ranger 2012 /2013	LUST	R\$ 255,56	R\$ 1.277,80
113	05	UN	Filtro de combustível Renault Master 2003	WEGA	R\$ 42,26	R\$ 211,30
114	05	UN	Filtro de ar Renault Master 2003	WEGA	R\$ 85,56	R\$ 427,80
115	05	UN	Óleo e filtro de motor Renault Master 2	LUST	R\$ 447,66	R\$ 2.238,30
116	05	UN	Filtro de combustível Ford Transit 2010	WEGA	R\$ 215,66	R\$ 1.078,30
117	05	UN	Filtro de ar Ford Transit 2010	WEGA	R\$ 57,06	R\$ 285,30
118	05	UN	Óleo e filtro de motor Ford Transit 2010	LUST	R\$ 394,33	R\$ 1.971,65
119	05	UN	Filtro de combustível L 200 2013	WEGA	R\$ 47,66	R\$ 238,30
120	05	UN	Filtro de ar L 200	WEGA	R\$ 84,53	R\$ 422,65
121	05	UN	Óleo e filtro de motor L 200	LUST	R\$ 354,56	R\$ 1.772,80
TOTAL DO LOTE 3						48.142,20

LOTE 4

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
------	-----	-----	---------------	-------	----------	-----------

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

122	10	UN	Filtro de combustível Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	WEGA	R\$ 66,83	R\$ 668,30
123	10	UN	Filtro de ar Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	WEGA	R\$ 358,40	R\$ 3.584,00
124	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	LUST	R\$ 517,00	R\$ 5.170,00
125	05	UN	Filtro de combustível Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	WEGA	R\$ 66,43	R\$ 332,15
126	05	UN	Filtro de ar Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	WEGA	R\$ 164,40	R\$ 822,00
127	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	LUST	R\$ 585,66	R\$ 2.928,30
128	05	UN	Filtro de combustível Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	WEGA	R\$ 95,16	R\$ 475,80
129	05	UN	Filtro de ar Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	WEGA	R\$ 139,56	R\$ 697,80
130	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	LUST	R\$ 547,00	R\$ 2.735,00
131	05	UN	Filtro de combustível Caminhão Ford Cargo 2628 / 2011	WEGA	R\$ 79,83	R\$ 399,15
132	05	UN	Filtro de ar Caminhão Ford Cargo 2628 / 2011	WEGA	R\$ 139,56	R\$ 697,80
133	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Ford Cargo 2628 / 2011	LUST	R\$ 624,33	R\$ 3.121,65
134	05	UN	Filtro de combustível Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	WEGA	R\$ 31,51	R\$ 157,55
135	05	UN	Filtro de ar Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	WEGA	R\$ 126,56	R\$ 632,80
136	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	LUST	R\$ 590,66	R\$ 2.953,30
137	05	UN	Filtro de combustível Caminhão Prancha Ford / 2007	WEGA	R\$ 88,16	R\$ 440,80
138	05	UN	Filtro de ar Caminhão Prancha Ford / 2007	WEGA	R\$ 138,56	R\$ 692,80
139	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Prancha Ford / 2007	LUST	R\$ 634,00	R\$ 3.170,00



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

140	10	UN	Filtro de combustível Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	WEGA	R\$ 99,83	R\$ 998,30
141	10	UN	Filtro de ar Micro Ônibus Volare V6- 2008/2009	WEGA	R\$ 101,76	R\$ 1.017,60
142	10	UN	Filtro separador Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	WEGA	R\$ 105,53	R\$ 1.055,30
143	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	LUST	R\$ 531,33	R\$ 5.313,30
144	05	UN	Filtro de combustível Micro Ônibus City Class 70C17/2014	WEGA	R\$ 99,83	R\$ 499,15
145	05	UN	Filtro de ar Micro Ônibus City Class 70C17/2014	WEGA	R\$ 113,40	R\$ 567,00
146	05	UN	Filtro separador Micro Ônibus City Class 70C17/2014	WEGA	R\$ 135,83	R\$ 679,15
147	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Micro Ônibus City Class 70C17/2014	LUST	R\$ 531,33	R\$ 2.656,65
148	05	UN	Filtro de combustível Iveco tector 170E22 2012	WEGA	R\$ 100,23	R\$ 501,15
149	05	UN	Filtro de ar Iveco tector 170E22 2012	WEGA	R\$ 128,50	R\$ 642,50
150	05	UN	Óleo e filtro de motor Iveco tector 170E22 2012	LUST	R\$ 551,33	R\$ 2.756,65
151	10	UN	Filtro de combustível ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	WEGA	R\$ 113,40	R\$ 1.134,00
152	10	UN	Filtro de ar ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	WEGA	R\$ 135,83	R\$ 1.358,30
153	10	UN	Óleo e filtro de motor ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	LUST	R\$ 531,33	R\$ 5.313,30
154	05	UN	Filtro de combustível ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	WEGA	R\$ 113,40	R\$ 567,00
155	05	UN	Filtro de ar ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	WEGA	R\$ 135,83	R\$ 679,15
156	05	UN	Óleo e filtro de motor ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	LUST	R\$ 531,33	R\$ 2.656,65
157	05	UN	Filtro de combustível CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	WEGA	R\$ 95,16	R\$ 475,80



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

158	05	UN	Filtro de ar CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	WEGA	R\$ 139,56	R\$ 697,80
159	05	UN	Óleo e filtro de motor CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	LUST	R\$ 547,00	R\$ 2.735,00
160	05	UN	Filtro de combustível CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	WEGA	R\$ 95,16	R\$ 475,80
161	05	UN	Filtro de ar CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	WEGA	R\$ 139,56	R\$ 697,80
162	05	UN	Óleo e filtro de motor CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	LUST	R\$ 547,00	R\$ 2.735,00
TOTAL DO LOTE 4						65.891,55

LOTE 5

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
163	05	UN	Filtro de combustível Ônibus Induscar 15190/2009	WEGA	R\$ 106,13	R\$ 530,65
164	05	UN	Filtro de ar Ônibus Induscar 15190/2009	WEGA	R\$ 139,56	R\$ 697,80
165	05	UN	Filtro separador Ônibus Induscar 15190/2009	WEGA	R\$ 132,83	R\$ 664,15
166	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Ônibus Induscar 15190/2009	LUST	R\$ 570,33	R\$ 2.851,65
167	10	UN	Filtro de combustível Neobus - 2018/2021	WEGA	R\$ 131,33	R\$ 1.313,30
168	10	UN	Filtro de ar Ônibus Neobus - 2018/2021	WEGA	R\$ 151,23	R\$ 1.512,30
169	10	UN	Filtro separador Ônibus Neobus - 2018/2021	WEGA	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
170	10	UN	Óleo e filtro de óleo do Ônibus Neobus - 2018/2021	LUST	R\$ 590,33	R\$ 5.903,30
171	15	UN	Filtro de combustível Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	WEGA	R\$ 102,16	R\$ 1.532,40
172	15	UN	Filtro de ar Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	WEGA	R\$ 139,56	R\$ 2.093,40
173	15	UN	Filtro separador Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	WEGA	R\$ 129,50	R\$ 1.942,50
174	15	UN	Óleo e filtro de óleo do Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	LUST	R\$ 580,33	R\$ 8.704,95
TOTAL DO LOTE 5						29.171,40

LOTE 06

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
------	-----	-----	---------------	-------	----------	-----------



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

175	05	UN	Filtro de ar CG 125 Titan KS 2001	WEGA	33,50	R\$ 167,50
176	05	UN	Óleo e filtro de motor CG 125 Titan KS 2001	LUST	45,00	R\$ 225,00
177	10	UN	Filtro de combustível CG 125 fan 2011/2012	WEGA	31,50	R\$ 315,00
178	10	UN	Filtro de ar CG 125 fan 2011/2012	WEGA	34,50	R\$ 345,00
179	10	UN	Óleo e filtro de motor CG 125 fan 2011/2012	LUST	45,00	R\$ 450,00
180	10	UN	Filtro de combustível Honda Bis 125 - 2005/2008	WEGA	34,00	R\$ 340,00
181	10	UN	Filtro de ar Honda Bis 125 - 2005/2008	WEGA	43,50	R\$ 435,00
182	10	UN	Óleo e filtro de motor Honda Bis 125 - 2005/2008	LUST	47,50	R\$ 475,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 2.752,50

LOTE 7

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
183	200	20 l	Óleo hidráulico 68	LUST	524,33	R\$ 104.866,00
184	700	20 l	Óleo lubrificante SAE 15W40 Motor a Diesel	LUST	644,00	R\$ 450.800,00
185	200	20 l	Óleo lubrificante SAE 75W80 Motor a Diesel	LUST	1.436,40	R\$ 287.280,00
186	200	20 l	Óleo lubrificante SAE 5W30 Motor a Diesel	LUST	1.085,33	R\$ 217.066,00
187	200	20 l	Óleo lubrificante SAE 85W90 Motor a Diesel	LUST	1.079,10	R\$ 215.820,00
188	200	20 l	Óleo lubrificante SAE 80W Motor a Diesel	LUST	920,73	R\$ 184.146,00
189	350	20 l	Óleo Hidráulico ATF	LUST	756,00	R\$ 264.600,00
190	500	lt	Óleo motor Trator Valtra A800RC/A800PO	LUST	271,36	R\$ 135.680,00
191	800	lt	Óleo da caixa do cambio para o Trator Valtra A800RC/A800PO	LUST	46,55	R\$ 37.240,00
192	800	lt	Óleo do sistema hidráulico para o Trator Valtra A800RC/A800PO	LUST	37,95	R\$ 30.360,00
193	200	lt	Óleo do diferencial do eixo dianteiro Trator Valtra 800RC/A800PO	LUST	46,55	R\$ 9.310,00
194	200	lt	Óleo do eixo dianteiro redutor final Trator Valtra A 800RC/A800PO	LUST	46,55	R\$ 9.310,00
195	150	UN	Óleo Hidráulico 10W	LUST	47,96	R\$ 7.194,00



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

196	100	UN	Óleo hidráulico 433	LUST	46,91	R\$ 4.691,00
197	400	UN	Aditivo para radiador	LUST	36,66	R\$ 14.664,00
198	200	UN	Desengripante	AGRICOPEL	26,63	R\$ 5.326,00
199	100	UN	Graxa	TG	46,46	R\$ 4.646,00
200	500	KG	Fluido de freio Dot 4 - frasco com 500ml cada	LUST	31,76	R\$ 15.880,00
201	1000	UN	Fluido de freio Dot 4 - frasco com 200ml cada	LUST	27,85	R\$ 27.850,00
202	500	UN	Fluido de freio Dot 5 - frasco com 500ml cada	LUST	38,99	R\$ 19.495,00
TOTAL DO LOTE 7						2.046.224,00

*Nos valores acima estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

Dados Bancarios:

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Voltolini Ltda., CNPJ 75.294.082/0001-23

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 2356-6

Conta Corrente: 4.635-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Nova Trento/SC, 07 de dezembro de 2023.

Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91

294.082/0001-23

AUTO POSTO
VOLTOLINI LTDA

Rua Hipólito Boiteux, s/nº

88270-000
Nova Trento


Centro
Sta. Catarina

Pref. Mun. de Nova Trento
252
Fls nº 4

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Emerson Voltolini

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.925.684

DATA DE EXPIRENCIA 20/MAR/2018

NOME EMERSON VOLTOLINI

FILIAÇÃO FERMINO VOLTOLINI

DAIMA MARIA VOLTOLINI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC

DATA DE NASCIMENTO 23/06/1973

DOC. ORDEM CERT. CAS. 482 LV B-10 FL 19

CART. OF. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC

CPF 767.346.689-91


Assinatura do Titular: *Emerson*

JOÃO MAURÍCIO LOPES
Perito Criminal
Instituto de Identificação - IPI/SC

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/03


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO FEDERAL DE APRENDIZAGEM
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI

INSTITUTO FEDERAL DE APRENDIZAGEM



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.836.710** DATA DE EMISSÃO: **18/JUL/2013**

NOME: **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**

FILIAÇÃO: **BRUNO SALVADOR BUSNARDO
MARLETE VANINI BUSNARDO**

NATURALIDADE: **NOVA TRENTO SC** DATA DE NASCIMENTO: **05/ABR/1975**

DOC. ORIGINAL: **CERT. CAS. 482 LV B-10/FL 19**

CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC

CPF: **862.811.279-00**

Rafael Ap. Viana
Aux. Médico Legal

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DNE: *Rafael Ap. Viana*
LEI Nº 7.116 DE 29/09/89 Matrícula: 663.637-3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Página: 1



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 163/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 44 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

CNPJ: 75.294.082/0001-23

ENDEREÇO

Logradouro: HIPOLITO BOITEUX

Número: 70

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Trento

UF: SC

ATIVIDADE

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 15/02/2023

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO

Anderson Gentil Cordeiro
FISCAL SANITÁRIO - Mat. 7034

Departamento de Vigilância Sanitária

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Página: 2



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 163/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 44 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

CNPJ: 75.294.082/0001-23

ENDEREÇO

Logradouro: HIPOLITO BOITEUX

Número: 70

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Trento

UF: SC

ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 298/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 44 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 75.294.082/0001-23

ENDEREÇO

Logradouro: HIPOLITO BOITEUX Número: 70
Complemento: CEP: 88270-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Nova Trento UF: SC

ATIVIDADE

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 15/02/2023

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongallo
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 298/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 44 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

CNPJ: 75.294.082/0001-23

ENDEREÇO

Logradouro: HIPOLITO BOITEUX

Número: 70

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Trento

UF: SC

ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
227416	06/12/2023	06/12/2023	06/03/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	75.294.082/0001-23		
Razão Social :	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA		
Nome fantasia :	POSTO VOLTOLINI		
Data de abertura :	01/08/1980		
Endereço:			
logradouro:	RUA HIPOLITO BOITEUX,		
N.º:	70	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	NOVA TRENTO
CEP:	88270-000	UF:	SC
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		4MS7H43CXEGPYDY8	

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

DECLARAÇÕES

A empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., com sede na Rua Hipolito Boiteux, 70, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 75.294.082/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr. Hemerson Voltolini, portador do CPF nº 767.346.689-91, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**.


A empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XII. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XIII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIV. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. **DECLARA**

- I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- III. Que está localizada dentro da distância de 20 km da sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Del Comune, 126 - centro em Nova Trento conforme exigência, pois a mesma se encontra sediada no endereço Rua Hipólito Boiteus, 70, Centro, município de Nova Trento, e atende a todas as normas pertinentes e vigentes para a execução dos serviços objeto deste Edital

Nova Trento, 07 de dezembro de 2023



Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1260882
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

Raiz do CNPJ: 75.294.082

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

Endereço da sede : RUA HIPOLITO BOITEUX 70

Certidão emitida às 16:14 de 05/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.294.082/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1980
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HIPOLITO BOITEUX	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0130
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **15:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:39 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **E73E.F9D3.EC41.EF1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.294.082/0001-23
Razão Social: AUTO POSTO VOLTOLINI
Endereço: R HIPOLITO BOITEUX S/N / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120408591862197057

Informação obtida em 05/12/2023 15:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**
CNPJ/CPF: **75.294.082/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140321745902**
Data de emissão: **27/10/2023 14:44:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/12/2023 15:40:03



Data: 05/12/2023 15h45min

Número	Validade
4123	04/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA CNPJ: 75294082000123

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 2367 - Inscrição: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
Endereço: Rua HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWALA7IOLBFV6CP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 05 de Dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Certidão nº: 69453527/2023

Expedição: 05/12/2023, às 15:43:11

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.294.082/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Pelo presente instrumento particular, **HEMERSON VOLTOLINI**, brasileiro, natural de Nova Trento - SC, maior, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 767.346.689-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1.925.684, expedida pela SSP-SC, em 11/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hipólito Boiteux, nº 10, Edifício Voltolini, Apartamento nº 501, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**, brasileira, natural de Nova Trento - SC, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens,, empresária, inscrita no CPF 862.811.279-00, portadora da RG nº 2.836.710-3, expedida pela SSP-SC, em 13/03/2001, residente e domiciliada na Rua Hipólito Boiteux, nº 10, Edifício Voltolini, apartamento nº 501, Centro, Nova Trento - SC, CEP 88270-000.

As partes acima identificadas declaram serem os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que explora o ramo de Comércio Varejista de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo, peças e acessórios para veículos, serviços de lavagem, engraxe, e loja de conveniência, sob a denominação de **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**, com sede na Rua Hipólito Boiteux, nº 70, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob n. 75.294.082/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42200468477, em 28/08/1980, e última alteração contratual sob n. 20092169600, em 10/07/2009, consolidam o Contrato Social, passando a reger-se pelo que conta nas cláusulas a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A) O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato conforme segue:

A.1) O sócio **HEMERSON VOLTOLINI**, que possui 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser de 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com um aumento pela subscrição e integralização neste ato de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) sendo transferidos de Lucros Acumulados.

A.2) A sócia **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**, que possui 6.000 (seis mil) cotas, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passa a ser de 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com um aumento pela subscrição e

Heimer Voltolini *Andreia B Voltolini*

integralização neste ato de 14.000 (catorze mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) sendo transferidos de Lucros Acumulados.

Passando o capital social ter a seguinte composição:

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
HEMERSON VOLTOLINI	80,00	80.000	80.000,00
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá ao administrador **HEMERSON VOLTOLINI** de forma isolada, que responderá judicial e extrajudicialmente com amplos e limitados poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Hen Voltol Andreia B Voltolini

CLÁUSULA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

HEMERSON VOLTOLINI, brasileiro, natural de Nova Trento - SC, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 767.346.689-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1.925.684, expedida pela SSP-SC, em 11/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, Apartamento n.º 501, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI, brasileira, natural de Nova Trento - SC, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF 862.811.279-00, portadora da RG n.º 2.836.710-3, expedida pela SSP-SC, em 13/03/2001, residente e domiciliada na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, apartamento n.º 501, Centro, Nova Trento - SC, CEP 88270-000.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**.

Ass. Voltol. Andreia B. Voltolini

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem à sua sede na Rua Hipólito Boiteux, nº 70, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo, peças e acessórios para veículos, serviços de lavação, engraxe e loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1980, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, que é subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte forma:

- a) O sócio **HEMERSON VOLTOLINI, 80.000 (oitenta mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.
- b) A sócia **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI, 20.000 (vinte mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

Hen Voltol: Andreia Busnardo Voltolini

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
HEMERSON VOLTOLINI	80,00	80.000	80.000,00
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao administrador **HEMERSON VOLTOLINI** de forma isolada, que responderá judicial e extrajudicialmente com amplos e ilimitados poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

He Hemerson Voltolini Andreia Busnardo Voltolini

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º. O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV

RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se o sócio remanescente optar pela

Henri Valtel: gerente 3 cotistas

dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Andreia 3 uatolimi

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento-SC, 10 de Outubro de 2016.

SÓCIOS:



HEMERSON VOLTOLINI

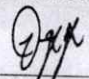


ANDREIA BUSNARDO VOLTINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2016 SOB Nº: 20168903040
Protocolo: 16/890304-0, DE 17/10/2016

Empresa: 42 2 0046847 7
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº.1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 01/03/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8225000283A							
Nome da Edificação: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA							
Nome Fantasia: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA							
Logradouro público: Rua Hipólito Bolteux						Nº: 70	
Bairro: CENTRO			Município: NOVA TRENTO/SC			CEP: 88270-000	
Complemento:						LAT/LONG: (-27.284535516317,-48.931659450926)	
Referência:						Arquivo:	
Blocos Homologados: CBMSC: 1						Blocos Cadastrados CBMSC: 1	
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: FB225000787A			Característica de: Alta Complexidade			Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 789,78 (m²)							
Data da Solicitação: 17/02/2023			Quantidade de anexos: 2				
3.1. DETALHES POR BLOCO							
3.1.1. AUTO POSTO VOLTOLINI							
Área da solicitação: 789,78 (m²)				Área aprovada: 789,78 (m²)			
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área desconsiderada: 0,00 (m²)	
Complexidade: Alta Complexidade			Carga de Incêndio: Alta - 2.285,00 (MJ/m²)			Situação: --	
Tipo da Edificação: --			Tipo de Escada: --			Quantidade de Glp: --	
Responsável técnico:				Registro (CREA/CAU/CRT):			
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	M-2 [Especial] Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases inflamáveis ou combustíveis	0,00	0,00	789,78	789,78	789,78
4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA							
Nome Fantasia: AUTO POSTO VOLTOLINI							
CPF/CNPJ: 75.294.082/0001-23							
5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR	Nome Completo						
1	HEMERSON.VOLTOLINI						



6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel da NOVA TRENTO/SC, 18/02/2023

Assinatura Eletrônica
Sistema e-SCI - Liberação Automática
NOME
NOVA TRENTO/SC, 18/02/2023
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 6b04385a8c0bc62f51a2c26ac7c2ea522a8358af

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7739/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00138/CRFe parecer técnico nº 2731/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO BOITEUX, 62

CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 75.294.082/0001-23

Para Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPREENHIMENTO: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO BOITEUX, 62

CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 704695.5554510215 - UTM Y 6980310.186039254

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser previamente aprovadas de anuência do IMA.

II. O interessado, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 453121

CÓDIGO: 235053



Não há.

278
Fls nº 40

Condições de validade

Autoriza a operação de um estabelecimento para o comércio de revenda varejista de combustíveis líquidos, com lavagem veicular, lubrificação e loja de conveniência, instalados num imóvel de 1.984,00m² de área total, área construída de 789,78m².

O empreendimento possui 02(dois) tanques atmosféricos, horizontais, na condição subterrânea, jaquetados, de 30m³ cada, bicompartimentados (2x20m³/10m³ - GC/GA e ODS-10/EH), totalizando 60m³.

Controles ambientais

1. 5(cinco) poços de monitoramento do lençol freático;
2. Sistema de drenagem oleosa para pista de abastecimento, área de tancagem, lavagem e lubrificação veicular, com efluentes líquidos destinados a 02(dois) sistemas separadores de água e óleo (SSAO), devendo atender aos padrões de lançamento de efluentes da Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual nº14.675/09;
3. Respiros dos tanques atmosféricos com válvulas de pressão e vácuo, retentora de vapores combustíveis;
4. Sistema de tratamento de efluentes domésticos composto por tanque séptico e filtro anaeróbio;
5. Contentores para armazenamento de resíduos sólidos Classe I (ABNT/NBR-10.004:2004);
6. Sistema monitor de vazamentos do SASC(sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), da marca comercial RSP Technology, modelo S2 Safety System (ABNT NBR 13.784).

Programas ambientais

1. Monitoramento e manutenção dos Controles Ambientais;
2. Plano de Ação Emergencial para operação - PAE;
3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
4. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa;

Enviar ao IMA-SC, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano:

5. **Laudo anual** de análises das águas subterrâneas dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno) e PAHs (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos) (Resolução CONAMA 420/2009). Adicionalmente analisar TPH *fingerprint* para amostra de água coletada a partir de poços instalados a jusante de tanques de armazenamento de óleo lubrificante usado e/ou SSAO. Os laudos analíticos devem contar com assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico. As análises devem ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a NBR 17025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, para os parâmetros de interesse. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado;

6. **Laudos trimestrais** de análises dos efluentes dos Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAO, para os parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis, observando a Resolução CONAMA 430/2011 e a Lei Estadual nº14.675/2009. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Luiz Cláudio Borges em 13/04/2020 17:50:39 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7739/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00138/CRFe parecer técnico nº 2731/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA		
ENDEREÇO:	RUA HIPÓLITO BOITEUX , 62		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	75.294.082/0001-23		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPREENDIMENTO:	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA HIPÓLITO BOITEUX , 62		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO
		ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 704695.5554510215 - UTM Y 6980310.186039254		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 453121

CÓDIGO: 235053



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
Processo Administrativo Nº 128/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/11/2023 10:36:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/12/2023 13:56:22	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPARTS EIRELI
05/12/2023 14:37:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
05/12/2023 16:22:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
07/12/2023 18:33:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
07/12/2023 17:38:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
06/12/2023 21:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
06/12/2023 21:42:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
07/12/2023 07:48:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPARTS EIRELI
07/12/2023 08:59:07	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. Aos participantes 012, 046, 062, 110, 015, 009, 127, cabe informar que o preenchimento dos itens devem ser valores unitários conforme item 5.9 do edital, sendo assim Vossas Senhorias poderão corrigir na fase de lances, partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

07/12/2023 09:13:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos, favor atentar-se aos valores dos seus lances.

07/12/2023 09:36:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

07/12/2023 10:49:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTECNICA LTDA EPP, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois deixou de apresentar "Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros" requisito do item 8.2.2 alínea 'd' do edital.

07/12/2023 10:50:55 MENSAGEM PREGOEIRO

...do continuidade ao processo, as empresas detentoras da melhor proposta estão habilitadas, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

07/12/2023 10:51:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

07/12/2023 11:29:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Aos Licitantes vencedores do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

07/12/2023 11:30:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CATERPILLAR 416 E /2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 330,00	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 147,80		Valor Total: 739,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 62,50		Valor Total: 312,50
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CASE 580 L / 1998			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,50		Valor Total: 142,50
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR RETRO CASE 580 L /1998			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 54,80		Valor Total: 274,00
Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CASE 580 L /1998			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,80		Valor Total: 349,00
Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 54,20		Valor Total: 271,00
Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 50,40		Valor Total: 252,00
Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO NEW HOLLAND 95B /2016			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 120,90		Valor Total: 604,50
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO MAXION 750 /2001			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,10		Valor Total: 75,50
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR RETRO MAXION 750 /2001			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 56,90		Valor Total: 284,50
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO MAXION 750 /2001			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 82,50		Valor Total: 412,50
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO JOHN DEERE 310 L /2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 78,80		Valor Total: 394,00
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 136,40		Valor Total: 682,00
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 115,80		Valor Total: 579,00
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA 753 M /1975			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 33,90		Valor Total: 169,50
Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA 753 M /1975			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 89,60		Valor Total: 448,00
Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA PA CARREGADEIRA 753 M /1975			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 113,60		Valor Total: 568,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR TL 80 /2001			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 29,40		Valor Total: 147,00
Item: 20	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR TRATOR TL 80 /2001			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,80		Valor Total: 179,00
Item: 21	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR TL 80 /2001			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 104,70		Valor Total: 523,50
Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 85,50		Valor Total: 427,50
Item: 23	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 34,40		Valor Total: 172,00
Item: 24	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 98,10		Valor Total: 490,50
Item: 25	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CASE 845 B /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 44,70		Valor Total: 223,50
Item: 26	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR PATROLA CASE 845 B /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 115,60		Valor Total: 578,00
Item: 27	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CASE 845 B /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 73,50		Valor Total: 367,50
Item: 28	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 81,80		Valor Total: 409,00
Item: 29	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 151,80		Valor Total: 759,00
Item: 30	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CATERPILLAR 120K /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 125,20		Valor Total: 626,00
Item: 31	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL TIPO 5Åµ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 73,20		Valor Total: 366,00
Item: 32	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: PRE FILTRO COMBUSTIVEL TIPO 10 Åµ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 116,80		Valor Total: 584,00
Item: 33	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: PRE FILTRO SECUNDARIO TIPO 30 Åµ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 77,90		Valor Total: 389,50
Item: 34	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR TIPO CARTUCHO SECO 2 ESTAGIOS PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 65,50		Valor Total: 327,50
Item: 35	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: PRE FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 77,90		Valor Total: 389,50



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 36	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE MOTOR PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 89,50	Valor Total: 447,50	
Item: 37	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA /2022			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 178,90	Valor Total: 3.578,00	
Item: 38	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR MOTONIVELADORA /2022			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 462,40	Valor Total: 9.248,00	
Item: 39	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DO MOTOR MOTONIVELADORA /2022			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 294,00	Valor Total: 5.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	012	35.748.371/0001-30	369.122,75	33.000,00		Não
2 AUTO POSTO VOLTOLINI	041	75.294.082/0001-23	42.431,95	33.945,56	2,87	Não
3 COMPARTS EIRELI	054	03.195.677/0001-10	42.431,95	37.100,00	9,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	023	75.461.509/0001-30	42.192,45	35.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	023	75.461.509/0001-30	42.192,45	35.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2023 10:36:15	PUBLICADO				
27/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/12/2023 09:08:00	DISPUTA				
07/12/2023 09:08:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			42.192,45
07/12/2023 09:08:00	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 054)			42.431,95
07/12/2023 09:08:00	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 041)			42.431,95
07/12/2023 09:08:00	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 012)			369.122,75
07/12/2023 09:09:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 054)			39.650,00
07/12/2023 09:09:55	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			42.150,00
07/12/2023 09:10:11	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			39.500,00
07/12/2023 09:10:44	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 054)			37.100,00
07/12/2023 09:12:23	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			37.000,00
07/12/2023 09:13:17	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 012)			36.950,00
07/12/2023 09:14:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			36.900,00
07/12/2023 09:16:44	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 041)			36.850,00
07/12/2023 09:18:18	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			36.800,00
07/12/2023 09:23:01	TEMPO RANDÔMICO				
07/12/2023 09:29:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 054					
07/12/2023 09:29:01	FECHADO 1				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

07/12/2023 09:29:40	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 012)	33.000,00
07/12/2023 09:31:22	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 041)	33.945,56
07/12/2023 09:33:59	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	35.000,00
07/12/2023 09:34:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
07/12/2023 09:34:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/12/2023 09:34:01	HABILITAÇÃO		
07/12/2023 10:49:54	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP inabilitado. Motivo: A licitante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTECNICA LTDA EPP, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois deixou de apresentar "Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros" requisito do item 8.2.2 alínea 'd' do edital.			
07/12/2023 10:51:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/12/2023 11:07:33	RECURSO MANIFESTADO	AUTO POSTO VOLTOLINI	
Manifestamos o interesse em interpor recurso pois a empresa KFC deveria ter sua proposta inicial desclassificada por estar acima do preço máximo definido em edital. 5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.			
07/12/2023 11:21:38	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
07/12/2023 11:28:45	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
Como já relatado via mensagem do no lote 7, cabe informar que a licitante não cotou valores acima do estimado mas sim lançou o total dos itens equivocadamente, não prejudicando sua proposta e podendo ser sanado o equívoco na fase de lances, o que posteriormente aconteceu, primando pelo princípio da competitividade e formalismo moderado.			
07/12/2023 11:29:21	EM ADJUDICAÇÃO		
07/12/2023 11:30:42	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:	
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 21,10			Valor Total: 105,50
Item: 41	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:	
Descrição: FILTRO DE AR FIAT UNO MILE				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 41,50			Valor Total: 207,50
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: LUST	Modelo:	
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILE				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 144,70			Valor Total: 723,50
Item: 43	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:	
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL GM MONTANA / 2007				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,70			Valor Total: 133,50
Item: 44	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:	
Descrição: FILTRO DE AR GM MONTANA /2007				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 46,40			Valor Total: 232,00
Item: 45	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:	
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM MONTANA /2007				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 187,20			Valor Total: 936,00
Item: 46	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:	
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL VW KOMBI /2010				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,60			Valor Total: 128,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 47	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR VW KOMBI /2010			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,30		Valor Total: 201,50
Item: 48	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW KOMBI /2010			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 179,10		Valor Total: 895,50
Item: 49	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL VW PARATI 1.6 /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,50		Valor Total: 142,50
Item: 50	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR VW PARATI 1.6 /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,00		Valor Total: 130,00
Item: 51	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW PARATI 1.6 /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 146,50		Valor Total: 732,50
Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL RENALT CLIO 1.0 /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,20		Valor Total: 126,00
Item: 53	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR RENALT CLIO 1.0 /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,00		Valor Total: 240,00
Item: 54	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENALT CLIO 1.0 /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 176,00		Valor Total: 880,00
Item: 55	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/ ASTRA SEDAN /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 120,00
Item: 56	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR GM / ASTRA SEDAN 2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,90		Valor Total: 244,50
Item: 57	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM / ASTRA SEDAN 2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 176,00		Valor Total: 880,00
Item: 58	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY /2011			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 30,80		Valor Total: 154,00
Item: 59	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR FIAT UNO MILE ECONOMY 2011			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,90		Valor Total: 399,00
Item: 60	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECON 2011			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 169,90		Valor Total: 849,50
Item: 61	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR FIAT ARG0 /2019			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 23,60		Valor Total: 354,00
Item: 62	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR FIAT ARG0 2019			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 60,30		Valor Total: 904,50
Item: 63	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT ARG0 2019			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 209,80		Valor Total: 3.147,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 64	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 2016			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,70		Valor Total: 277,00
Item: 65	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR FIAT DOBLO /2016			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 63,10		Valor Total: 631,00
Item: 66	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DOBLO /2016			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 184,10		Valor Total: 1.841,00
Item: 67	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL VW UP TAKE 2017/2018			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 29,30		Valor Total: 293,00
Item: 68	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR VW UP TAKE 2017/2018			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 71,70		Valor Total: 717,00
Item: 69	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW UP TAKE 2017/2018			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 178,20		Valor Total: 1.782,00
Item: 70	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2020/2021			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 33,40		Valor Total: 167,00
Item: 71	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR VW GOL 1.0 2020/2021			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 57,00		Valor Total: 285,00
Item: 72	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW GOL 1.0 2020/2021			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 172,90		Valor Total: 864,50
Item: 73	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 AT PREMIER 2022			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 29,30		Valor Total: 293,00
Item: 74	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 71,70		Valor Total: 717,00
Item: 75	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 178,20		Valor Total: 1.782,00
Item: 76	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL STRADA FREEDON 1.3 202			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 29,30		Valor Total: 146,50
Item: 77	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR STRADA FREEDON1.3 202			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 71,70		Valor Total: 358,50
Item: 78	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR STRADA FREEDON 1.3 202			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 178,20		Valor Total: 891,00
Item: 79	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX 1.0 MT LTZ 2022			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 29,30		Valor Total: 439,50
Item: 80	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR ONIX 1.0 MT LTZ 2022			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 71,70		Valor Total: 1.075,50



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 81 Unidade: UNIDADES Marca: LUST Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ONIX 1.0 MT LTZ 2022
Quantidade: 15 Valor Unit.: 178,20 Valor Total: 2.673,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO VOLTOLINI	127 75.294.082/0001-23	34.477,50	28.100,00		Não
2 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	046 35.748.371/0001-30	331.475,00	31.800,00	13,17	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	020 75.461.509/0001-30	34.162,50	34.100,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2023 10:36:15	PUBLICADO		
27/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/12/2023 09:08:01	DISPUTA		
07/12/2023 09:08:01	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34.162,50
07/12/2023 09:08:01	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 127)	34.477,50
07/12/2023 09:08:01	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 046)	331.475,00
07/12/2023 09:13:47	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 046)	34.150,00
07/12/2023 09:14:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34.100,00
07/12/2023 09:23:01	TEMPO RANDÔMICO		
07/12/2023 09:31:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 127			
07/12/2023 09:31:01	FECHADO 1		
07/12/2023 09:31:18	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 046)	31.800,00
07/12/2023 09:31:55	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 127)	28.100,00
07/12/2023 09:36:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/12/2023 09:36:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO VOLTOLINI			
07/12/2023 09:36:02	HABILITAÇÃO		
07/12/2023 09:37:29	MENSAGEM	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 127)	
Que tempo temos para adequar valores, senhor pregoeiro.			
07/12/2023 09:40:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 127 - Favor aguardar a fase de habilitação conforme previamente informado no chat			
07/12/2023 10:49:54	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP inabilitado. Motivo: A licitante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTECNICA LTDA EPP, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois deixou de apresentar "Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros" requisito do item 8.2.2 alínea 'd' do edital.			
07/12/2023 10:51:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/12/2023 10:57:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
07/12/2023 11:21:38	EM ADJUDICAÇÃO		



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/12/2023 11:30:42 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT FURGAO /2022			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,00		Valor Total: 115,00
Item: 83	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR RENAULT FURGAO /2002			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 45,80		Valor Total: 229,00
Item: 84	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT FURGAO /2022			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 128,60		Valor Total: 643,00
Item: 85	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT FURGAO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 39,50		Valor Total: 197,50
Item: 86	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR PEUGEOT FURGAO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 30,60		Valor Total: 153,00
Item: 87	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PEUGEOT FURGAO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 106,30		Valor Total: 531,50
Item: 88	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER /2018			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 278,50		Valor Total: 1.392,50
Item: 89	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR SPRINTER /2018			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 57,30		Valor Total: 286,50
Item: 90	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER /2018			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 33,50		Valor Total: 167,50
Item: 91	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPRINTER /2018			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 294,70		Valor Total: 1.473,50
Item: 92	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 313 2009/2010			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 148,70		Valor Total: 743,50
Item: 93	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR MB SPRINTER 313 2009/2010			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 56,60		Valor Total: 283,00
Item: 94	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE MOTOR MB 313 SPRINTER 2009/2010			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 289,30		Valor Total: 1.446,50
Item: 95	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER 2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 57,80		Valor Total: 289,00
Item: 96	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR CITREON JUMPER /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 58,90		Valor Total: 294,50



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 97	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CITREON JUMPER /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 270,80		Valor Total: 1.354,00
Item: 98	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 71,20		Valor Total: 356,00
Item: 99	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 68,30		Valor Total: 341,50
Item: 100	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO 2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 290,70		Valor Total: 1.453,50
Item: 101	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 43,80		Valor Total: 219,00
Item: 102	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 59,10		Valor Total: 295,50
Item: 103	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 281,30		Valor Total: 1.406,50
Item: 104	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN M BENS 2018/2019			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 557,00		Valor Total: 5.570,00
Item: 105	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR VAN M BENS 2018/2019			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 112,60		Valor Total: 1.126,00
Item: 106	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VAN M BENS 2018/2019			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 585,70		Valor Total: 5.857,00
Item: 107	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415/2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 278,50		Valor Total: 1.392,50
Item: 108	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR MB SPRINTER 415 /2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 56,30		Valor Total: 281,50
Item: 109	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MB SPRINTER 415 /2019			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 292,80		Valor Total: 1.464,00
Item: 110	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD RANGER 2012/2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 32,90		Valor Total: 164,50
Item: 111	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR FORD RANGER 2012/2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,70		Valor Total: 348,50
Item: 112	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD RANGER 2012/2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 157,70		Valor Total: 788,50
Item: 113	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2003			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,00		Valor Total: 130,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 114	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2003			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 52,80	Valor Total: 264,00	
Item: 115	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT MASTER 2003			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 276,30	Valor Total: 1.381,50	
Item: 116	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT /2010			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 133,10	Valor Total: 665,50	
Item: 117	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR FORD TRANSIT /2010			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,20	Valor Total: 176,00	
Item: 118	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD TRANSIT /2010			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 243,40	Valor Total: 1.217,00	
Item: 119	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL L 200/2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 29,40	Valor Total: 147,00	
Item: 120	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR L 200/2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 52,10	Valor Total: 260,50	
Item: 121	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR L 200/2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 218,90	Valor Total: 1.094,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	062	35.748.371/0001-30	291.545,50	36.000,00		Não
2 AUTO POSTO VOLTOLINI	041	75.294.082/0001-23	48.142,20	38.515,00	6,99	Não
3 COMPARTS EIRELI	120	03.195.677/0001-10	48.142,20	42.000,00	9,05	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	025	75.461.509/0001-30	47.927,20	38.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2023 10:36:15	PUBLICADO				
27/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/12/2023 09:08:01	DISPUTA				
07/12/2023 09:08:01	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			47.927,20
07/12/2023 09:08:01	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 120)			48.142,20
07/12/2023 09:08:01	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 041)			48.142,20
07/12/2023 09:08:01	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)			291.545,50
07/12/2023 09:09:33	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 120)			45.000,00
07/12/2023 09:10:32	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			44.900,00
07/12/2023 09:11:04	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 120)			42.000,00
07/12/2023 09:11:39	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			41.900,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/12/2023 09:15:45	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)	41.800,00
07/12/2023 09:16:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	41.700,00
07/12/2023 09:23:01	TEMPO RANDÔMICO		
07/12/2023 09:24:14	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 041)	40.000,00
07/12/2023 09:27:58	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	39.000,00
07/12/2023 09:30:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 120			
07/12/2023 09:30:01	FECHADO 1		
07/12/2023 09:31:48	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)	36.000,00
07/12/2023 09:32:53	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 041)	38.515,00
07/12/2023 09:34:47	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	38.000,00
07/12/2023 09:35:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
07/12/2023 09:35:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/12/2023 09:35:02	HABILITAÇÃO		
07/12/2023 10:49:54	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP inabilitado. Motivo: A licitante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTECNICA LTDA EPP, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois deixou de apresentar "Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros" requisito do item 8.2.2 alínea 'd' do edital.			
07/12/2023 10:51:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/12/2023 11:07:47	RECURSO MANIFESTADO AUTO POSTO VOLTOLINI		
Manifestamos o interesse em interpor recurso pois a empresa KFC deveria ter sua proposta inicial desclassificada por estar acima do preço máximo definido em edital. 5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.			
07/12/2023 11:21:38	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
07/12/2023 11:28:54	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
Como já relatado via mensagem do no lote 7, cabe informar que a licitante não cotou valores acima do estimado mas sim lançou o total dos itens equivocadamente, não prejudicando sua proposta e podendo ser sanado o equívoco na fase de lances, o que anteriormente aconteceu, primando pelo principio da competitividade e formalismo moderado.			
07/12/2023 11:29:21	EM ADJUDICAÇÃO		
07/12/2023 11:30:42	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE IV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 122	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO MERCEDES ATEGO 1726 /2019			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,464		Valor Total: 534,64
Item: 123	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR CAMINHAO MERCEDES ATEGO 1726 /2019			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 286,72		Valor Total: 2.867,20
Item: 124	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHAO MER. ATEGO1726 /2019			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 413,60		Valor Total: 4.136,00
Item: 125	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO MERCEDES ATRON 2729 /2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 53,144		Valor Total: 265,72



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 126	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR CAMINHAO MERCEDES ATRON 2729 /2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 131,52		Valor Total: 657,60
Item: 127	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHAO MER. ATRON 2729 /2013			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 468,528		Valor Total: 2.342,64
Item: 128	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO VW 13.180 CNV /2011			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 76,128		Valor Total: 380,64
Item: 129	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR CAMINHAO VW 13.180 CNV /2011			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 111,648		Valor Total: 558,24
Item: 130	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHAO VW 13.180 CNV /2011			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 437,60		Valor Total: 2.188,00
Item: 131	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO FORD CARGO 2628 /2011			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 63,864		Valor Total: 319,32
Item: 132	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR CAMINHAO FORD CARGO 2628 /2011			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 111,648		Valor Total: 558,24
Item: 133	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 2628 /2011			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 499,464		Valor Total: 2.497,32
Item: 134	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO MERCEDES LK 1614 /1994			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,208		Valor Total: 126,04
Item: 135	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR CAMINHAO MERCEDES LK 1614 /1994			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 101,248		Valor Total: 506,24
Item: 136	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHAO MERCEDES LK 1614 /1994			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 472,528		Valor Total: 2.362,64
Item: 137	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO PRANCHA FORD /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 70,528		Valor Total: 352,64
Item: 138	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR CAMINHAO PRANCHA FORD /2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 110,848		Valor Total: 554,24
Item: 139	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHAO PRANCHA FORD 2007			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 507,20		Valor Total: 2.536,00
Item: 140	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V6 /2009			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,864		Valor Total: 798,64
Item: 141	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE V6 /2009			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 81,408		Valor Total: 814,08
Item: 142	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO SEPARADOR MICRO ONIBUS VOLARE V6 /2009			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 84,424		Valor Total: 844,24



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 143	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V6 /2009			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 425,064		Valor Total: 4.250,64
Item: 144	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS CITY CLASS 70C17 /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 79,864		Valor Total: 399,32
Item: 145	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR MICRO ONIBUS CITY CLAS 70C17 /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 90,72		Valor Total: 453,60
Item: 146	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO SEPARADOR MICRO ONIBUS CITY CLASS 70C17 /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 108,664		Valor Total: 543,32
Item: 147	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ONIBUS CITY CLASS 70C17 /2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 425,064		Valor Total: 2.125,32
Item: 148	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E22 /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 80,184		Valor Total: 400,92
Item: 149	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR IVECO TECTOR 170E22 /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 102,80		Valor Total: 514,00
Item: 150	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E22 /2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 441,064		Valor Total: 2.205,32
Item: 151	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 -2012/2013			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 90,72		Valor Total: 907,20
Item: 152	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 108,664		Valor Total: 1.086,64
Item: 153	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 2012/2013			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 425,064		Valor Total: 4.250,64
Item: 154	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 2013/2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 90,72		Valor Total: 453,60
Item: 155	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 108,664		Valor Total: 543,32
Item: 156	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 2013/2014			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 425,064		Valor Total: 2.125,32
Item: 157	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO MB ATEGO 2730K -2021			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 76,128		Valor Total: 380,64
Item: 158	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR CAMINHAO MB ATEGO 2730K -2021			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 111,648		Valor Total: 558,24
Item: 159	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DO MOTOR CAMINHAO MB/ATEGO 2730K -2021			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 437,60		Valor Total: 2.188,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 160	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO TECTOR 170E22-2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 76,128		Valor Total: 380,64
Item: 161	Unidade: UNIDADES	Marca: WEGA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR CAMINHAO TECTOR 170E22 -2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 111,648		Valor Total: 558,24
Item: 162	Unidade: UNIDADES	Marca: LUST	Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE MOTOR CAMINHAO TECTOR 170E22 -2012			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 437,60		Valor Total: 2.188,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO VOLTOLINI	012 75.294.082/0001-23	65.891,55	52.713,24		Não
KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	110 35.748.371/0001-30	457.519,75	53.000,00	0,54	Não
3 COMPARTS EIRELI	069 03.195.677/0001-10	65.891,55	57.800,00	9,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	087 75.461.509/0001-30	65.636,55	49.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	087 75.461.509/0001-30	65.636,55	49.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2023 10:36:15	PUBLICADO		
27/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/12/2023 09:08:01	DISPUTA		
07/12/2023 09:08:01	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	65.636,55
07/12/2023 09:08:01	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 069)	65.891,55
07/12/2023 09:08:01	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 012)	65.891,55
07/12/2023 09:08:01	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 110)	457.519,75
07/12/2023 09:09:47	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 069)	61.650,00
07/12/2023 09:11:53	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	61.500,00
07/12/2023 09:13:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 069)	57.800,00
07/12/2023 09:13:45	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	57.700,00
07/12/2023 09:16:18	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 110)	57.650,00
07/12/2023 09:18:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	57.600,00
07/12/2023 09:18:33	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 012)	57.500,00
07/12/2023 09:18:56	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	57.450,00
07/12/2023 09:23:01	TEMPO RANDÔMICO		
07/12/2023 09:24:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 069			
07/12/2023 09:24:01	FECHADO 1		
07/12/2023 09:24:50	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	55.000,00
07/12/2023 09:25:16	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 110)	53.000,00
07/12/2023 09:25:34	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 012)	52.713,24



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/12/2023 09:29:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

07/12/2023 09:29:01 **DESEMPATE**

07/12/2023 09:29:55 **LANCE** TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP **49.000,00**

07/12/2023 09:34:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP

07/12/2023 09:34:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/12/2023 09:34:02 **HABILITAÇÃO**

07/12/2023 10:49:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/12/2023 10:49:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO VOLTOLINI

12/2023 10:49:54 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP inabilitado. Motivo: A licitante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTECNICA LTDA EPP, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois deixou de apresentar "Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros" requisito do item 8.2.2 alínea 'd' do edital.

07/12/2023 10:51:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/12/2023 10:59:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

07/12/2023 11:21:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2023 11:30:42 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 163	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS INDUSCAR 15190 /2009			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,10		Valor Total: 175,50
Item: 164	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
crição: FILTRO DE AR ONIBUS INDUSCAR 15190 /2009			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 46,20		Valor Total: 231,00
Item: 165	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO SEPARADOR ONIBUS INDUSCAR 15190 /2009			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 44,00		Valor Total: 220,00
Item: 166	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ONIBUS INDUSCAR 15190 /2009			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 190,60		Valor Total: 953,00
Item: 167	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS NEOBUS /2018			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 87,00		Valor Total: 870,00
Item: 168	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR ONIBUS NEOBUS 2018/20021			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,20		Valor Total: 1.002,00
Item: 169	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO SEPARADOR ONIBUS NEOBUS 2018/2021			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 94,40		Valor Total: 944,00
Item: 170	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO ONIBUS NEOBUS 2018-2021			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 391,30		Valor Total: 3.913,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 171	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW 1519 /2013			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 101,60	Valor Total: 1.524,00	
Item: 172	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO DE AR ONIBUS VW 1519 /2013			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 138,70	Valor Total: 2.080,50	
Item: 173	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FILTRO SEPARADOR ONIBUS VW 1519 /2013			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 128,70	Valor Total: 1.930,50	
Item: 174	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ONIBUS VW 1519 /2013			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 577,10	Valor Total: 8.656,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	015	35.748.371/0001-30	339.359,00	22.500,00		Não
2 AUTO POSTO VOLTOLINI	057	75.294.082/0001-23	29.171,40	23.400,00	4,00	Não
3 COMPARTS EIRELI	145	03.195.677/0001-10	29.171,40	25.500,00	8,97	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	139	75.461.509/0001-30	29.051,40	24.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	139	75.461.509/0001-30	29.051,40	24.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2023 10:36:15	PUBLICADO		
27/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/12/2023 09:08:01	DISPUTA		
07/12/2023 09:08:01	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	29.051,40
07/12/2023 09:08:01	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 145)	29.171,40
07/12/2023 09:08:01	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 057)	29.171,40
07/12/2023 09:08:01	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 015)	339.359,00
07/12/2023 09:10:01	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 145)	27.300,00
07/12/2023 09:12:51	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	27.200,00
07/12/2023 09:13:40	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 145)	25.500,00
07/12/2023 09:14:28	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	25.400,00
07/12/2023 09:15:08	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 015)	25.350,00
07/12/2023 09:15:26	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	25.300,00
07/12/2023 09:19:18	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 057)	25.000,00
07/12/2023 09:19:37	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24.900,00
07/12/2023 09:23:01	TEMPO RANDÔMICO		
07/12/2023 09:24:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 145			
07/12/2023 09:24:01	FECHADO 1		
07/12/2023 09:26:03	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 015)	22.500,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/12/2023 09:26:30	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 057)	23.400,00
07/12/2023 09:27:21	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24.000,00
07/12/2023 09:29:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
07/12/2023 09:29:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/12/2023 09:29:02	HABILITAÇÃO		
07/12/2023 10:49:54	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP inabilitado. Motivo: A licitante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTECNICA LTDA EPP, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois deixou de apresentar "Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros" requisito do item 8.2.2 alínea 'd' do edital.			
07/12/2023 10:51:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/12/2023 11:07:56	RECURSO MANIFESTADO	AUTO POSTO VOLTOLINI	
Manifestamos o interesse em interpor recurso pois a empresa KFC deveria ter sua proposta inicial desclassificada por estar acima do preço máximo definido em edital. 5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.			
07/12/2023 11:21:38	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
07/12/2023 11:29:03	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
Como já relatado via mensagem do no lote 7, cabe informar que a licitante não cotou valores acima do estimado mas sim lançou o total dos itens equivocadamente, não prejudicando sua proposta e podendo ser sanado o equívoco na fase de lances, o que posteriormente aconteceu, primando pelo princípio da competitividade e formalismo moderado.			
07/12/2023 11:29:21	EM ADJUDICAÇÃO		
07/12/2023 11:30:42	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE VI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
175	UNIDADES	WEGA		
Descrição: FILTRO DE AR CG 125 TITAN KS /2001				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 27,80		139,00
176	UNIDADES	LUST		
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 TITAN KS /2001				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 38,20		191,00
177	UNIDADES	WEGA		
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CG 125 FAN 2011/2012				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 26,10		261,00
178	UNIDADES	WEGA		
Descrição: FILTRO DE AR CG 125 FAN 2011/2012				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 28,60		286,00
179	UNIDADES	LUST		
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 FAN2011/2012				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 37,40		374,00
180	UNIDADES	WEGA		
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL HONDA BIS 125 /2005				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 28,20		282,00
181	UNIDADES	WEGA		
Descrição: FILTRO DE AR HONDA BIS 125 /2005				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 36,10		361,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 182 Unidade: UNIDADES Marca: LUST Modelo:
Descrição: OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR HONDA BIS 125 /2005
Quantidade: 10 Valor Unit.: 39,40 Valor Total: 394,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO VOLTOLINI	058 75.294.082/0001-23	2.752,50	2.288,00		Não
2 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	009 35.748.371/0001-30	25.562,50	2.300,00	0,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	109 75.461.509/0001-30	2.682,50	2.650,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2023 10:36:15	PUBLICADO				
27/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/12/2023 09:08:02	DISPUTA				
07/12/2023 09:08:02	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			2.682,50
07/12/2023 09:08:02	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 058)			2.752,50
07/12/2023 09:08:02	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)			25.562,50
07/12/2023 09:14:48	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)			2.680,00
07/12/2023 09:18:40	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			2.650,00
07/12/2023 09:23:02	TEMPO RANDÔMICO				
07/12/2023 09:28:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 058					
07/12/2023 09:28:02	FECHADO 1				
07/12/2023 09:28:27	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)			2.300,00
07/12/2023 09:29:59	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 058)			2.288,00
07/12/2023 09:33:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
07/12/2023 09:33:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO VOLTOLINI					
07/12/2023 09:33:02	HABILITAÇÃO				
07/12/2023 10:49:54	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP inabilitado. Motivo: A licitante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTECNICA LTDA EPP, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois deixou de apresentar "Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros" requisito do item 8.2.2 alínea 'd' do edital.					
07/12/2023 10:51:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
07/12/2023 10:59:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
07/12/2023 11:21:38	EM ADJUDICAÇÃO				
07/12/2023 11:30:42	ADJUDICADO				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE VII

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO HIDRAULICO 68 - 20L			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 205,70	Valor Total: 41.140,00	
Item: 184	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR A DIESEL - 20 L			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 884,30	Valor Total: 619.010,00	
Item: 185	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 MOTOR A DIESEL - 20 L			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 563,50	Valor Total: 112.700,00	
Item: 186	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 MOTOR DIESEL - 20 L			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 425,80	Valor Total: 85.160,00	
Item: 187	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W90 MOTOR A DIESEL - 20 L			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 423,30	Valor Total: 84.660,00	
Item: 188	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W MOTOR DIESEL - 20 L			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 361,20	Valor Total: 72.240,00	
Item: 189	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO HIDRAULICOS ATF - 20 L			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 519,00	Valor Total: 181.650,00	
Item: 190	Unidade: LITROS	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO MOTOR TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 266,10	Valor Total: 133.050,00	
Item: 191	Unidade: LITROS	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO DA CAIXA DO CAMBIO PARA TRATOR VALTRA A-800RC / A-800PO			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 73,00	Valor Total: 58.400,00	
Item: 192	Unidade: LITROS	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 59,50	Valor Total: 47.600,00	
Item: 193	Unidade: LITROS	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO DO DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,20	Valor Total: 3.640,00	
Item: 194	Unidade: LITROS	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO DO EIXO DIANTEIRO REDUTOR FINAL PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,20	Valor Total: 3.640,00	
Item: 195	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO HIDRAULICO 10W			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 14,10	Valor Total: 2.115,00	
Item: 196	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: OLEO HIDRAULICO 433			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,75	Valor Total: 1.275,00	
Item: 197	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: ADITIVO PARA RADIADOR			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 28,70	Valor Total: 11.480,00	
Item: 198	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: DESENGRIPANTE			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 10,40	Valor Total: 2.080,00	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 199	Unidade: KILOGRAMA	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: GRAXA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,10	Valor Total: 910,00	
Item: 200	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 31,10	Valor Total: 15.550,00	
Item: 201	Unidade: UNIDADE	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 54,60	Valor Total: 54.600,00	
Item: 202	Unidade: UNIDADES	Marca: YPF-TECFIL-WEGA	Modelo: YPF-TECFIL-WEGA
Descrição: FLUIDO DE FREIO DOT 5 - 500 ML			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 38,20	Valor Total: 19.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	127	35.748.371/0001-30	790.130.700,00	1.550.000,00		Não
2 AUTO POSTO VOLTOLINI	034	75.294.082/0001-23	2.046.224,00	1.636.979,20	5,61	Não
3 COMPARTS EIRELI	013	03.195.677/0001-10	2.046.224,00	1.795.000,00	9,65	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	036	75.461.509/0001-30	2.038.724,00	1.700.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2023 10:36:15	PUBLICADO		
27/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/12/2023 09:08:02	DISPUTA		
07/12/2023 09:08:02	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	2.038.724,00
07/12/2023 09:08:02	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	2.046.224,00
07/12/2023 09:08:02	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 034)	2.046.224,00
07/12/2023 09:08:02	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	790.130.700,00
07/12/2023 09:10:27	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	1.915.000,00
07/12/2023 09:11:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	191.000,00
07/12/2023 09:12:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 036 no valor de 191.000,00 foi cancelado.			
07/12/2023 09:13:30	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	1.910.000,00
07/12/2023 09:14:03	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	1.795.000,00
07/12/2023 09:14:34	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.794.000,00
07/12/2023 09:15:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	1.750.000,00
07/12/2023 09:16:38	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 127)	1.749.000,00
07/12/2023 09:17:46	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	1.745.000,00
07/12/2023 09:20:20	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 034)	1.740.000,00
07/12/2023 09:20:55	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	1.730.000,00
07/12/2023 09:23:02	TEMPO RANDÔMICO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

07/12/2023 09:23:08 MENSAGEM AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 034)

Bom dia senhor pregoeiro. Por qual motivo empresas que cotaram preço superior ao estimado tiveram suas propostas classificadas?

07/12/2023 09:25:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 034 - os valores cotados não estavam acima dos estimado mas sim lançados equivocadamente, principio da competitividade.

07/12/2023 09:28:09 MENSAGEM AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 034)

Ok. Obrigado.

07/12/2023 09:30:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 013

07/12/2023 09:30:02 FECHADO 1

07/12/2023 09:30:58 LANCE KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 127) **1.550.000,00**

07/12/2023 09:32:31 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP **1.700.000,00**

07/12/2023 09:33:16 LANCE AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 034) **1.636.979,20**

07/12/2023 09:35:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/12/2023 09:35:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

07/12/2023 09:35:03 HABILITAÇÃO

07/12/2023 10:49:54 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP inabilitado. Motivo: A licitante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTECNICA LTDA EPP, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois deixou de apresentar "Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros" requisito do item 8.2.2 alínea 'd' do edital.

07/12/2023 10:51:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/12/2023 11:08:05 RECURSO MANIFESTADO AUTO POSTO VOLTOLINI

Manifestamos o interesse em interpor recurso pois a empresa KFC deveria ter sua proposta inicial desclassificada por estar acima do preço máximo definido em edital. 5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

07/12/2023 11:21:38 DEFERIMENTO DE RECURSOS

07/12/2023 11:29:12 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Como já relatado via mensagem do no lote 7, cabe informar que a licitante não cotou valores acima do estimado mas sim lançou o dos itens equivocadamente, não prejudicando sua proposta e podendo ser sanado o equívoco na fase de lances, o que posteriormente aconteceu, primando pelo principio da competitividade e formalismo moderado.

07/12/2023 11:29:21 EM ADJUDICAÇÃO


07/12/2023 11:30:42 ADJUDICADO



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**


AUTORIDADE: TIAGO DALSASSO


PREGOEIRO: FERNANDO SENS


EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS


MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
Processo Administrativo Nº 128/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/11/2023 10:36:16

LOTE 1 - LOTE I	
07/12/2023 09:08:00	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	42,192.45
2/2023 09:08:00	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VALIDO	369,122.75
07/12/2023 09:08:00	COMPARTS EIRELI
VÁLIDO	42,431.95
07/12/2023 09:08:00	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	42,431.95
07/12/2023 09:09:12	COMPARTS EIRELI
VÁLIDO	39,650.00
07/12/2023 09:09:55	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	42,150.00
07/12/2023 09:10:11	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	39,500.00
07/12/2023 09:10:44	COMPARTS EIRELI
VÁLIDO	37,100.00
07/12/2023 09:12:23	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	37,000.00
2/2023 09:13:17	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	36,950.00
07/12/2023 09:14:00	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	36,900.00
07/12/2023 09:16:44	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	36,850.00
07/12/2023 09:18:18	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	36,800.00
07/12/2023 09:29:40	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	33,000.00
07/12/2023 09:31:22	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	33,945.56
07/12/2023 09:33:59	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	35,000.00

LOTE 2 - LOTE II

07/12/2023 09:08:01	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	331,475.00
07/12/2023 09:08:01	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	34,162.50
07/12/2023 09:08:01	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	34,477.50
07/12/2023 09:13:47	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	34,150.00
07/12/2023 09:14:12	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	34,100.00
07/12/2023 09:31:18	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	31,800.00
07/12/2023 09:31:55	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	28,100.00
LOTE 3 - LOTE III	
07/12/2023 09:08:01	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	291,545.50
07/12/2023 09:08:01	COMPARTS EIRELI
VÁLIDO	48,142.20
07/12/2023 09:08:01	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	47,927.20
07/12/2023 09:08:01	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	48,142.20
07/12/2023 09:09:33	COMPARTS EIRELI
VÁLIDO	45,000.00
07/12/2023 09:10:32	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	44,900.00
07/12/2023 09:11:04	COMPARTS EIRELI
VÁLIDO	42,000.00
07/12/2023 09:11:39	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	41,900.00
07/12/2023 09:15:45	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	41,800.00
07/12/2023 09:16:00	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	41,700.00
07/12/2023 09:24:14	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	40,000.00
07/12/2023 09:27:58	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
VÁLIDO	39,000.00
07/12/2023 09:31:48	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO	36,000.00
07/12/2023 09:32:53	AUTO POSTO VOLTOLINI
VÁLIDO	38,515.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

07/12/2023 09:34:47	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	38,000.00	07/12/2023 09:08:01	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	29,171.40
LOTE 4 - LOTE IV				07/12/2023 09:10:01	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	27,300.00
07/12/2023 09:08:01	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	457,519.75	07/12/2023 09:12:51	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	27,200.00
07/12/2023 09:08:01	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	65,891.55	07/12/2023 09:13:40	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	25,500.00
07/12/2023 09:08:01	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	65,636.55	07/12/2023 09:14:28	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	25,400.00
07/12/2023 09:08:01	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	65,891.55	07/12/2023 09:15:08	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	25,350.00
07/12/2023 09:09:47	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	61,650.00	07/12/2023 09:15:26	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	25,300.00
07/12/2023 09:11:53	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	61,500.00	07/12/2023 09:19:18	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	25,000.00
07/12/2023 09:13:12	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	57,800.00	07/12/2023 09:19:37	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	24,900.00
07/12/2023 09:13:45	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	57,700.00	07/12/2023 09:26:03	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	22,500.00
07/12/2023 09:16:18	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	57,650.00	07/12/2023 09:26:30	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	23,400.00
07/12/2023 09:18:00	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	57,600.00	07/12/2023 09:27:21	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	24,000.00
07/12/2023 09:18:33	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	57,500.00	LOTE 6 - LOTE VI			
07/12/2023 09:18:56	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	57,450.00	07/12/2023 09:08:02	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	25,562.50
07/12/2023 09:24:50	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	55,000.00	07/12/2023 09:08:02	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	2,752.50
07/12/2023 09:25:16	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	53,000.00	07/12/2023 09:08:02	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	2,682.50
07/12/2023 09:25:34	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	52,713.24	07/12/2023 09:14:48	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	2,680.00
07/12/2023 09:29:55	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	49,000.00	07/12/2023 09:18:40	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	2,650.00
LOTE 5 - LOTE V				07/12/2023 09:28:27	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	2,300.00
07/12/2023 09:08:01	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	339,359.00	07/12/2023 09:29:59	AUTO POSTO VOLTOLINI	VÁLIDO	2,288.00
07/12/2023 09:08:01	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	29,171.40	LOTE 7 - LOTE VII			
07/12/2023 09:08:01	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	29,051.40	07/12/2023 09:08:02	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	790,130,700.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

07/12/2023 09:08:02	COMPARTS EIRELI	
VÁLIDO		2,046,224.00
07/12/2023 09:08:02	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	
VÁLIDO		2,038,724.00
07/12/2023 09:08:02	AUTO POSTO VOLTOLINI	
VÁLIDO		2,046,224.00
07/12/2023 09:10:27	COMPARTS EIRELI	
VÁLIDO		1,915,000.00
07/12/2023 09:11:00	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	
CANCELADO		191,000.00
07/12/2023 09:13:30	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	
VÁLIDO		1,910,000.00
07/12/2023 09:14:03	COMPARTS EIRELI	
VÁLIDO		1,795,000.00
07/12/2023 09:14:34	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
VÁLIDO		1,794,000.00
07/12/2023 09:15:12	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	
VÁLIDO		1,750,000.00
07/12/2023 09:16:38	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
VÁLIDO		1,749,000.00
07/12/2023 09:17:46	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	
VÁLIDO		1,745,000.00
07/12/2023 09:20:20	AUTO POSTO VOLTOLINI	
VÁLIDO		1,740,000.00
07/12/2023 09:20:55	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	
VÁLIDO		1,730,000.00
07/12/2023 09:30:58	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
VÁLIDO		1,550,000.00
07/12/2023 09:32:31	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	
VÁLIDO		1,700,000.00
07/12/2023 09:33:16	AUTO POSTO VOLTOLINI	
VÁLIDO		1,636,979.20

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 07/12/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de Troca de Óleo e Filtros dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

LOTE 2

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
40	05	UN	Filtro de combustível Fiat Uno Mille	WEGA	R\$ 21,10	R\$ 105,50
41	05	UN	Filtro de ar Fiat Uno Mille	WEGA	R\$ 41,50	R\$ 207,50
42	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Uno Mille	LUST	R\$ 144,70	R\$ 723,50
43	05	UN	Filtro de combustível GM Montana / 2007	WEGA	R\$ 26,70	R\$ 133,50
44	05	UN	Filtro de ar GM Montana / 2007	WEGA	R\$ 46,40	R\$ 232,00
45	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor GM Montana / 2007	LUST	R\$ 187,20	R\$ 936,00
46	05	UN	Filtro de combustível Ford Fiesta / 2004	WEGA	R\$ 25,60	R\$ 128,00
47	05	UN	Filtro de ar Ford Fiesta / 2004	WEGA	R\$ 40,30	R\$ 201,50
48	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Ford Fiesta / 2004	LUST	R\$ 179,10	R\$ 895,50
49	05	UN	Filtro de combustível VW Parati / 2005	WEGA	R\$ 28,50	R\$ 142,50
50	05	UN	Filtro de ar VW Parati / 2005	WEGA	R\$ 26,00	R\$ 130,00
51	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor VW Parati / 2005	LUST	R\$ 146,50	R\$ 732,50
52	05	UN	Filtro de combustível Renalt Clio 1.0 2007	WEGA	R\$ 25,20	R\$ 126,00
53	05	UN	Filtro de ar Renalt Clio 1.0 2007	WEGA	R\$ 48,00	R\$ 240,00
54	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Renalt Clio 1.0 2007	LUST	R\$ 176,00	R\$ 880,00
55	05	UN	Filtro de combustível GM/Astra Sedan 2007	WEGA	R\$ 24,00	R\$ 120,00
56	05	UN	Filtro de ar GM/ Astra Sedan 2007	WEGA	R\$ 48,90	R\$ 244,50
57	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor GM/Astra Sedan 2007	LUST	R\$ 176,00	R\$ 880,00
58	05	UN	Filtro combustível Fiat Uno Mille Economy 2011	WEGA	R\$ 30,80	R\$ 154,00
59	10	UN	Filtro de ar Fiat Uno Mille Economy 2011	WEGA	R\$ 39,90	R\$ 399,00
60	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Uno Mille Econ. 2011	LUST	R\$ 169,90	R\$ 849,50
61	15	UN	Filtro combustível Fiat Argo 2019	WEGA	R\$ 23,60	R\$ 354,00
62	15	UN	Filtro de ar Fiat Argo 2019	WEGA	R\$ 60,30	R\$ 904,50

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

63	15	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Argo 2019	LUST	R\$ 209,80	R\$ 3.147,00
64	10	UN	Filtro combustível Fiat Doblô 2016	WEGA	R\$ 27,70	R\$ 277,00
65	10	UN	Filtro de ar Fiat Doblô 2016	WEGA	R\$ 63,10	R\$ 631,00
66	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Fiat Doblô 2016	LUST	R\$ 184,10	R\$ 1.841,00
67	10	UN	Filtro combustível VW UP TAKE 2017/2018	WEGA	R\$ 29,30	R\$ 293,00
68	10	UN	Filtro de ar VW UP TAKE 2017/2018	WEGA	R\$ 71,70	R\$ 717,00
69	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor VW UP TAKE 2017/2018	LUST	R\$ 178,20	R\$ 1.782,00
70	05	UN	Filtro de combustível VW GOL1.0 2020/2021	WEGA	R\$ 33,40	R\$ 167,00
71	05	UN	Filtro de ar VW GOL1.0 2020/2021	WEGA	R\$ 57,00	R\$ 285,00
72	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor VW GOL1.0 2020/2021	LUST	R\$ 172,90	R\$ 864,50
73	10	UN	Filtro de combustível SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	WEGA	R\$ 29,30	R\$ 293,00
74	10	UN	Filtro de ar SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	WEGA	R\$ 71,70	R\$ 717,00
75	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	LUST	R\$ 178,20	R\$ 1.782,00
76	05	UN	Filtro de combustível STRADA FREEDON 1.3 202	WEGA	R\$ 29,30	R\$ 146,50
77	05	UN	Filtro de ar STRADA FREEDON 1.3 202	WEGA	R\$ 71,70	R\$ 358,50
78	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor STRADA FREEDON 1.3 202	LUST	R\$ 178,20	R\$ 891,00
79	15	UN	Filtro de combustível ONIX 1.0 MT LTZ 2022	WEGA	R\$ 29,30	R\$ 439,50
80	15	UN	Filtro de ar ONIX 1.0 MT LTZ 2022	WEGA	R\$ 71,70	R\$ 1.075,50
81	15	UN	Óleo e filtro de óleo do motor ONIX 1.0 MT LTZ 2022	LUST	R\$ 178,20	R\$ 2.673,00
TOTAL DO LOTE 2						28.100,00

LOTE 4

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
122	10	UN	Filtro de combustível Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	WEGA	R\$ 53,46	R\$ 534,60
123	10	UN	Filtro de ar Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	WEGA	R\$ 286,72	R\$ 2.867,20
124	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes Atego 1726 / 2019	LUST	R\$ 413,60	R\$ 4.136,00
125	05	UN	Filtro de combustível Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	WEGA	R\$ 53,14	R\$ 265,70
126	05	UN	Filtro de ar Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	WEGA	R\$ 131,52	R\$ 657,60

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

127	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes Atron 2729 / 2013	LUST	R\$ 468,53	R\$ 2.342,65
128	05	UN	Filtro de combustível Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	WEGA	R\$ 76,13	R\$ 380,65
129	05	UN	Filtro de ar Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	WEGA	R\$ 111,65	R\$ 558,25
130	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão VW 13.180 CNV / 2011	LUST	R\$ 437,60	R\$ 2.188,00
131	05	UN	Filtro de combustível Caminhão Ford Cargo 2628/ 2011	WEGA	R\$ 63,86	R\$ 319,30
132	05	UN	Filtro de ar Caminhão Ford Cargo 2628 / 2011	WEGA	R\$ 111,65	R\$ 558,25
133	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Ford Cargo 2628 / 2011	LUST	R\$ 499,46	R\$ 2.497,30
134	05	UN	Filtro de combustível Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	WEGA	R\$ 25,21	R\$ 126,05
135	05	UN	Filtro de ar Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	WEGA	R\$ 101,25	R\$ 506,25
136	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Mercedes LK 1614 / 1994	LUST	R\$ 472,53	R\$ 2.362,65
137	05	UN	Filtro de combustível Caminhão Prancha Ford / 2007	WEGA	R\$ 70,53	R\$ 352,65
138	05	UN	Filtro de ar Caminhão Prancha Ford / 2007	WEGA	R\$ 110,85	R\$ 554,25
139	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Caminhão Prancha Ford / 2007	LUST	R\$ 507,20	R\$ 2.536,00
140	10	UN	Filtro de combustível Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	WEGA	R\$ 79,86	R\$ 798,60
141	10	UN	Filtro de ar Micro Ônibus Volare V6- 2008/2009	WEGA	R\$ 81,41	R\$ 814,10
142	10	UN	Filtro separador Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	WEGA	R\$ 84,42	R\$ 844,20
143	10	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Micro Ônibus Volare V6 - 2008/2009	LUST	R\$ 425,06	R\$ 4.250,60
144	05	UN	Filtro de combustível Micro Ônibus City Class 70C17/2014	WEGA	R\$ 79,86	R\$ 399,30
145	05	UN	Filtro de ar Micro Ônibus City Class 70C17/2014	WEGA	R\$ 90,72	R\$ 453,60
146	05	UN	Filtro separador Micro Ônibus City Class 70C17/2014	WEGA	R\$ 108,66	R\$ 543,30
147	05	UN	Óleo e filtro de óleo do motor Micro Ônibus City Class 70C17/2014	LUST	R\$ 425,06	R\$ 2.125,30
148	05	UN	Filtro de combustível Iveco tector 170E22 2012	WEGA	R\$ 80,18	R\$ 400,90
149	05	UN	Filtro de ar Iveco tector 170E22 2012	WEGA	R\$ 102,80	R\$ 514,00



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

150	05	UN	Óleo e filtro de motor Iveco tector 170E22 2012	LUST	R\$ 441,06	R\$ 2.205,30
151	10	UN	Filtro de combustível ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	WEGA	R\$ 90,72	R\$ 907,20
152	10	UN	Filtro de ar ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	WEGA	R\$ 108,66	R\$ 1.086,60
153	10	UN	Óleo e filtro de motor ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	LUST	R\$ 425,06	R\$ 4.250,60
154	05	UN	Filtro de combustível ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	WEGA	R\$ 90,72	R\$ 453,60
155	05	UN	Filtro de ar ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	WEGA	R\$ 108,66	R\$ 543,30
156	05	UN	Óleo e filtro de motor ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	LUST	R\$ 425,06	R\$ 2.125,30
157	05	UN	Filtro de combustível CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	WEGA	R\$ 76,13	R\$ 380,65
158	05	UN	Filtro de ar CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	WEGA	R\$ 111,64	R\$ 558,20
159	05	UN	Óleo e filtro de motor CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K - 2021	LUST	R\$ 437,60	R\$ 2.188,00
160	05	UN	Filtro de combustível CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	WEGA	R\$ 76,12	R\$ 380,60
161	05	UN	Filtro de ar CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	WEGA	R\$ 111,65	R\$ 558,25
162	05	UN	Óleo e filtro de motor CAMINHÃO TECTOR 170E22 - 2012	LUST	R\$ 437,60	R\$ 2.188,00
TOTAL DO LOTE 4						52.712,85

LOTE 06

Item	Qtd	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço Unit	Pço Total
175	05	UN	Filtro de ar CG 125 Titan KS 2001	WEGA	27,80	R\$ 139,00
176	05	UN	Óleo e filtro de motor CG 125 Titan KS 2001	LUST	38,20	R\$ 191,00
177	10	UN	Filtro de combustível CG 125 fan 2011/2012	WEGA	26,10	R\$ 261,00
178	10	UN	Filtro de ar CG 125 fan 2011/2012	WEGA	28,60	R\$ 286,00
179	10	UN	Óleo e filtro de motor CG 125 fan 2011/2012	LUST	37,40	R\$ 374,00
180	10	UN	Filtro de combustível Honda Bis 125 - 2005/2008	WEGA	28,20	R\$ 282,00
181	10	UN	Filtro de ar Honda Bis 125 - 2005/2008	WEGA	36,10	R\$ 361,00
182	10	UN	Óleo e filtro de motor Honda Bis 125 - 2005/2008	LUST	39,40	R\$ 394,00



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ 75.294.082/0001-23

FONE: 48 3267 0130

RUA HIPOLITO BOITEUX, 70, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

	TOTAL DO LOTE 6	RS
		2.288,00

*Nos valores acima estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

Dados Bancarios:

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Voltolini Ltda., CNPJ 75.294.082/0001-23

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 2356-6

Conta Corrente: 4.635-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Nova Trento/SC, 07 de dezembro de 2023.

Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91

294.082/0001-23
AUTO POSTO
VOLTOLINI LTDA
Rua Hipólito Boiteux, s/nº
Centro
Nova Trento
Sta. Catarina



KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 35.748.371/0001-30

RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO, NOVA TRENTO - SC. 88270-000

PROCESSO Nº 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 07/12/2023 às 09:00 hrs

LOTE 1

	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Filtro de combustível Retro Caterpillar 416 E / 2013	UN	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
2	Filtro de ar Retro Caterpillar 416 E / 2013	UN	5	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
3	Óleo e filtro de óleo do motor Retro Caterpillar 416 E / 2013	UN	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
4	Filtro de combustível Retro Case 580 L / 1998	UN	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
5	Filtro de ar Retro Case 580 L / 1998	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
6	Óleo e filtro de óleo do motor Retro Case 580 L / 1998	UN	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
7	Filtro de combustível Retro NEW Holland 95 B / 2016	UN	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
8	Filtro de ar Retro NEW Holland 95 B / 2016	UN	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
9	Óleo e filtro de óleo do motor Retro NEW Holland 95 B / 2016	UN	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
10	Filtro de combustível Retro Maxion 750 / 2001	UN	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
11	Filtro de ar Retro Maxion 750 / 2001	UN	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
	Óleo e filtro de óleo do motor Retro Maxion 750 / 2001	UN	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
13	Filtro de combustível Retro John Deere 310 L / 2019	UN	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00
14	Filtro de ar Retro John Deere 310 L / 2019	UN	5	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
15	Óleo e filtro de óleo do motor Retro John Deere 310 L / 2019	UN	5	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
16	Filtro de combustível Pá Carregadeira 753 M / 1975	UN	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
17	Filtro de ar Pá Carregadeira 753 M / 1975	UN	5	R\$ 156,00	R\$ 780,00
18	Óleo e filtro de óleo do motor para Pá Carregadeira 753 M / 1975	UN	5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
19	Filtro de combustível Trator TL 80 / 2001	UN	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
20	Filtro de ar Trator TL 80 / 2001	UN	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
21	Óleo e filtro de óleo do motor Trator TL 80 / 2001	UN	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
22	Filtro de combustível Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	UN	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
23	Filtro de ar Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	UN	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00

24	Óleo e filtro de óleo do motor Escavadeira Hidráulica JCB 160 / 2014	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
25	Filtro de combustível Patrola Case 845 B / 2014	UN	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
26	Filtro de ar Patrola Case 845 B / 2014	UN	5	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
27	Óleo e filtro de óleo do motor Patrola Case 845 B / 2014	UN	5	R\$ 127,00	R\$ 635,00
28	Filtro de combustível Patrola Caterpillar 120 K / 2012	UN	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
29	Filtro de ar Patrola Caterpillar 120 K / 2012	UN	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
30	Óleo e filtro de óleo do motor Patrola Caterpillar 120 K / 2012	UN	5	R\$ 217,00	R\$ 1.085,00
31	Filtro de Combustível tipo 5μ para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	R\$ 127,00	R\$ 635,00
32	Pré Filtro Combustível tipo 10μ para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	R\$ 203,00	R\$ 1.015,00
33	Pré Filtro secundário tipo 30μ para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
34	Filtro de ar tipo cartucho seco 2 estágios com indicador de bloqueio para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
	Pré Filtro separador de água para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
36	Óleo e filtro de motor para Trator Valtra A800RC / A800PO	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
37	Filtro de combustível Motoniveladora / 2022	UN	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
38	Filtro de ar Motoniveladora / 2022	UN	20	R\$ 194,50	R\$ 3.890,00
39	Óleo e filtro de óleo do motor Motoniveladora / 2022	UN	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 33.000,00

LOTE 3

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
82	Filtro de combustível Renault Furgão / 2002	UN	5	R\$ 27,87	R\$ 139,34
83	Filtro de ar Renault Furgão / 2002	UN	5	R\$ 55,51	R\$ 277,53
84	Óleo e filtro de óleo do motor Renault Furgão / 2002	UN	5	R\$ 155,78	R\$ 778,88
85	Filtro de combustível Peugeot Furgão	UN	5	R\$ 47,89	R\$ 239,47
86	Filtro de ar Peugeot Furgão	UN	5	R\$ 37,06	R\$ 185,29
87	Óleo e filtro de óleo do motor Peugeot Furgão	UN	5	R\$ 128,77	R\$ 643,83
88	Filtro de combustível Sprinter / 2018	UN	5	R\$ 337,34	R\$ 1.686,69
89	Filtro de ar Sprinter / 2018	UN	5	R\$ 69,46	R\$ 347,30
90	Filtro de ar condicionado Sprinter / 2018	UN	5	R\$ 40,67	R\$ 203,35
91	Óleo e filtro de óleo do motor Sprinter / 2018	UN	5	R\$ 354,69	R\$ 1.773,43
92	Filtro combustível MB Sprinter 313 2009/2010	UN	5	R\$ 180,21	R\$ 901,03
93	Filtro de ar MB Sprinter 313 2009/2010	UN	5	R\$ 68,61	R\$ 343,03
94	Óleo/filtro de motor MB 313 Sprinter 2009/2010	UN	5	R\$ 350,45	R\$ 1.752,23

95	Filtro combustível Citroen Jumper 2014	UN	5	R\$ 70,08	R\$ 350,40
96	Filtro de ar Citroen Jumper 2014	UN	5	R\$ 71,43	R\$ 357,13
97	Óleo e filtro de motor Citroen Jumper 2014	UN	5	R\$ 328,01	R\$ 1.640,07
98	Filtro combustível Fiat Ducato 2019	UN	5	R\$ 86,25	R\$ 431,27
99	Filtro de ar Fiat Ducato 2019	UN	5	R\$ 82,79	R\$ 413,96
100	Óleo/filtro de motor Fiat Ducato 2019	UN	5	R\$ 352,20	R\$ 1.760,98
101	Filtro de combustível Fiat Ducato 2012	UN	5	R\$ 53,05	R\$ 265,26
102	Filtro de ar Fiat Ducato 2012	UN	5	R\$ 71,58	R\$ 357,88
103	Óleo e filtro de motor Fiat Ducato 2012	UN	5	R\$ 340,73	R\$ 1.703,63
104	Filtro de combustível Van M Bens 2018/2019	UN	10	R\$ 337,34	R\$ 3.373,38
105	Filtro de ar Van M Bens 2018/2019	UN	10	R\$ 68,21	R\$ 682,10
106	Óleo e filtro de motor Van M Bens 2018/2019	UN	10	R\$ 354,69	R\$ 3.546,87
107	Filtro combustível MB Sprinter 415 2019	UN	5	R\$ 337,34	R\$ 1.686,69
108	Filtro de ar MB Sprinter 415 2019	UN	5	R\$ 68,21	R\$ 341,05
109	Óleo/filtro de motor MB Sprinter 415 2019	UN	5	R\$ 354,69	R\$ 1.773,43
110	Filtro de combustível Ford Ranger 2012 /2013	UN	5	R\$ 39,92	R\$ 199,61
111	Filtro de ar Ford Ranger 2012 /2013	UN	5	R\$ 84,41	R\$ 422,07
112	Óleo e filtro de motor Ford Ranger 2012 /2013	UN	5	R\$ 191,09	R\$ 955,47
113	Filtro de combustível Renault Master 2003	UN	5	R\$ 31,59	R\$ 157,96
114	Filtro de ar Renault Master 2003	UN	5	R\$ 63,97	R\$ 319,85
115	Óleo e filtro de motor Renault Master 2003	UN	5	R\$ 334,74	R\$ 1.673,72
116	Filtro de combustível Ford Transit 2010	UN	5	R\$ 161,26	R\$ 806,29
117	Filtro de ar Ford Transit 2010	UN	5	R\$ 42,66	R\$ 213,29
	Óleo e filtro de motor Ford Transit 2010	UN	5	R\$ 294,86	R\$ 1.474,32
119	Filtro de combustível L 200 2013	UN	5	R\$ 35,63	R\$ 178,15
120	Filtro de ar L 200	UN	5	R\$ 63,20	R\$ 316,00
121	Óleo e filtro de motor L 200	UN	5	R\$ 265,12	R\$ 1.325,62
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 35.997,85

LOTE 5

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
163	Filtro de combustível Ônibus Induscar 15190/2009	UN	5	R\$ 81,86	R\$ 409,29
164	Filtro de ar Ônibus Induscar 15190/2009	UN	5	R\$ 107,64	R\$ 538,22
165	Filtro separador Ônibus Induscar 15190/2009	UN	5	R\$ 102,45	R\$ 512,26

166	Óleo e filtro de óleo do motor Ônibus Induscar 15190/2009	UN	5	R\$ 439,90	R\$ 2.199,49
167	Filtro de combustível Neobus - 2018/2021	UN	10	R\$ 101,30	R\$ 1.012,95
168	Filtro de ar Ônibus Neobus - 2018/2021	UN	10	R\$ 116,64	R\$ 1.166,44
169	Filtro separador Ônibus Neobus - 2018/2021	UN	10	R\$ 109,91	R\$ 1.099,11
170	Óleo e filtro de óleo do Ônibus Neobus - 2018/2021	UN	10	R\$ 455,32	R\$ 4.553,24
171	Filtro de combustível Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	UN	15	R\$ 78,80	R\$ 1.181,95
172	Filtro de ar Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	UN	15	R\$ 107,64	R\$ 1.614,65
173	Filtro separador Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	UN	15	R\$ 99,88	R\$ 1.498,26
174	Óleo e filtro de óleo do Ônibus VW 1519 - 2013/2019/2020	UN	15	R\$ 447,61	R\$ 6.714,16
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 22.500,00

LOTE 7

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
183	Óleo hidráulico 68	20 LT	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
184	Óleo lubrificante SAE 15W40 Motor a Diesel	20 LT	700	R\$ 600,00	R\$ 420.000,00
185	Óleo lubrificante SAE 75W80 Motor a Diesel	20 LT	200	R\$ 535,00	R\$ 107.000,00
186	Óleo lubrificante SAE 5W30 Motor a Diesel	20 LT	200	R\$ 947,00	R\$ 189.400,00
187	Óleo lubrificante SAE 85W90 Motor a Diesel	20 LT	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
188	Óleo lubrificante SAE 80W Motor a Diesel	20 LT	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
189	Óleo Hidráulico ATF	20 LT	350	R\$ 600,00	R\$ 210.000,00
190	Óleo motor Trator Valtra A800RC/A800PO	LT	500	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
191	Óleo da caixa do cambio para o Trator Valtra A800RC/A800PO	LT	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
	Óleo do sistema hidráulico para o Trator Valtra A800RC/A800PO	LT	800	R\$ 37,95	R\$ 30.360,00
193	Óleo do diferencial do eixo dianteiro Trator Valtra 800RC/ A800PO	LT	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
194	Óleo do eixo dianteiro redutor final Trator Valtra 800RC/A800PO	LT	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
195	Óleo Hidráulico 10W	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
196	Óleo hidráulico 433	UN	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
197	Aditivo para radiador	UN	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
198	Desengripante	UN	200	R\$ 26,63	R\$ 5.326,00
199	Graxa	UN	100	R\$ 42,39	R\$ 4.239,00
200	Fluido de freio Dot 4 - frasco com 500ml cada	UN	500	R\$ 31,75	R\$ 15.875,00
201	Fluido de freio Dot 4 – frasco com 200ml cada	UN	1000	R\$ 27,80	R\$ 27.800,00
202	Fluido de freio Dot 5 – frasco com 500ml cada	UN	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7					R\$ 1.550.000,00



KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 35.748.371/0001-30

BANCO: 085 - AILOS VIACREDI

AG: 0101-5 / CC: 1174119-8

gov.br

Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE COSTA
Data: 20/12/2023 13:54:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 86/2023
	Processo Adm.: 128/2023 Data do Processo: 13/11/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 128/2023
b) Nr. Licitação: 86/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 20/12/2023
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I*

Lote: 1

Participante: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CATERPILLAR 416 E /2013	5,000	UNI	115,00	575,00
2	FILTRO DE AR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013	5,000	UN	258,00	1.290,00
3	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013	5,000	UN	108,00	540,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CASE 580 L/ 1998	5,000	UN	49,00	245,00
5	FILTRO DE AR RETRO CASE 580 L /1998	5,000	UN	95,00	475,00
6	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CASE 580 L /1998	5,000	UNI	121,00	605,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016	5,000	UNI	94,00	470,00
8	FILTRO DE AR RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016	5,000	UNI	87,00	435,00
9	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO NEW HOLLAND 95B /2016	5,000	UNI	210,00	1.050,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO MAXION 750 /2001	5,000	UNI	26,00	130,00
11	FILTRO DE AR RETRO MAXION 750 /2001	5,000	UNI	99,00	495,00
12	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO MAXION 750 /2001	5,000	UNI	143,00	715,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	5,000	UNI	137,00	685,00
14	FILTRO DE AR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	5,000	UNI	237,00	1.185,00
15	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	5,000	UNI	201,00	1.005,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA 753 M /1975	5,000	UNI	59,00	295,00
17	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA 753 M /1975	5,000	UNI	156,00	780,00
18	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA PA CARREGADEIRA 753 M /1975	5,000	UNI	197,00	985,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR TL 80 /2001	5,000	UNI	51,00	255,00
20	FILTRO DE AR TRATOR TL 80 /2001	5,000	UNI	62,00	310,00
21	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR TL 80 /2001	5,000	UNI	182,00	910,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	5,000	UNI	148,00	740,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	5,000	UNI	59,00	295,00
24	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	5,000	UNI	170,00	850,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CASE 845 B /2014	5,000	UNI	77,00	385,00
26	FILTRO DE AR PATROLA CASE 845 B /2014	5,000	UNI	201,00	1.005,00
27	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CASE 845 B /2014	5,000	UNI	127,00	635,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012	5,000	UNI	142,00	710,00
29	FILTRO DE AR PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012	5,000	UNI	260,00	1.300,00
30	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CATERPILLAR 120K /2012	5,000	UNI	217,00	1.085,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL TIPO 5µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	127,00	635,00
32	PRÉ FILTRO COMBUSTIVEL TIPO 10 µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	203,00	1.015,00
33	PRÉ FILTRO SECUNDARIO TIPO 30 µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	135,00	675,00
34	FILTRO DE AR TIPO CARTUCHO SECO 2 ESTAGIOS PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	114,00	570,00
35	PRÉ FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	135,00	675,00
36	OLEO E FILTRO DE MOTOR PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	200,00	1.000,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA /2022	20,000	UNI	77,00	1.540,00
38	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA /2022	20,000	UNI	194,50	3.890,00
39	OLEO E FILTRO DO MOTOR MOTONIVELADORA /2022	20,000	UNI	128,00	2.560,00
Total do Participante:					33.000,00

Lote: 2**Participante: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**

40	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE	5,000	UNI	21,10	105,50
41	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE	5,000	UNI	41,50	207,50
42	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILE	5,000	UN	144,70	723,50
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM MONTANA / 2007	5,000	UNI	26,70	133,50
44	FILTRO DE AR GM MONTANA /2007	5,000	UNI	46,40	232,00
45	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM MONTANA /2007	5,000	UNI	187,20	936,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW KOMBI /2010	5,000	UNI	25,60	128,00
47	FILTRO DE AR VW KOMBI /2010	5,000	UNI	40,30	201,50
48	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW KOMBI /2010	5,000	UNI	179,10	895,50
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW PARATI 1.6 /2007	5,000	UNI	28,50	142,50
50	FILTRO DE AR VW PARATI 1.6 /2007	5,000	UNI	26,00	130,00
51	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW PARATI 1.6 /2007	5,000	UNI	146,50	732,50
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENALT CLIO 1.0 /2007	5,000	UNI	25,20	126,00
53	FILTRO DE AR RENALT CLIO 1.0 /2007	5,000	UNI	48,00	240,00
54	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENALT CLIO 1.0 /2007	5,000	UNI	176,00	880,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/ ASTRA SEDAN /2007	5,000	UNI	24,00	120,00
56	FILTRO DE AR GM / ASTRA SEDAN 2007	5,000	UNI	48,90	244,50
57	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM / ASTRA SEDAN 2007	5,000	UNI	176,00	880,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY /2011	5,000	UNI	30,80	154,00
59	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE ECONOMY 2011	10,000	UNI	39,90	399,00
60	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECON 2011	5,000	UNI	169,90	849,50
61	FILTRO DE AR FIAT ARGO /2019	15,000	UNI	23,60	354,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	FILTRO DE AR FIAT ARGO 2019	15,000	UNI	60,30	904,50
63	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT ARGO 2019	15,000	UNI	209,80	3.147,00
64	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 2016	10,000	UNI	27,70	277,00
65	FILTRO DE AR FIAT DOBLÔ /2016	10,000	UNI	63,10	631,00
66	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DOBLÔ /2016	10,000	UNI	184,10	1.841,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW UP TAKE 2017/2018	10,000	UNI	29,30	293,00
68	FILTRO DE AR VW UP TAKE 2017/2018	10,000	UNI	71,70	717,00
69	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW UP TAKE 2017/2018	10,000	UNI	178,20	1.782,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2020/2021	5,000	UNI	33,40	167,00
71	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 2020/2021	5,000	UNI	57,00	285,00
72	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW GOL 1.0 2020/2021	5,000	UNI	172,90	864,50
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	10,000	UNI	29,30	293,00
74	FILTRO DE AR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	10,000	UNI	71,70	717,00
75	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	10,000	UNI	178,20	1.782,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL STRADA FREEDON 1.3 202	5,000	UNI	29,30	146,50
77	FILTRO DE AR STRADA FREEDON 1.3 202	5,000	UNI	71,70	358,50
78	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR STRADA FREEDON 1.3 202	5,000	UNI	178,20	891,00
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX 1.0 MT LTZ 2022	15,000	UNI	29,30	439,50
80	FILTRO DE AR ONIX 1.0 MT LTZ 2022	15,000	UNI	71,70	1.075,50
81	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ONIX 1.0 MT LTZ 2022	15,000	UNI	178,20	2.673,00
				Total do Participante:	28.100,00

Lote: 3**Participante: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

82	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT FURGÃO /2022	5,000	UNI	27,87	139,35
83	FILTRO DE AR RENAULT FURGÃO /2002	5,000	UNI	55,51	277,55
84	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT FURGÃO /2022	5,000	UNI	155,78	778,90
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT FURGÃO	5,000	UNI	47,89	239,45
86	FILTRO DE AR PEUGEOT FURGÃO	5,000	UNI	37,06	185,30
87	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PEUGEOT FURGÃO	5,000	UNI	128,77	643,85
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER /2018	5,000	UNI	337,34	1.686,70
89	FILTRO DE AR SPRINTER /2018	5,000	UNI	69,46	347,30
90	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER /2018	5,000	UNI	40,67	203,35
91	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPRINTER /2018	5,000	UNI	354,69	1.773,45
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 313 2009/2010	5,000	UNI	180,21	901,05
93	FILTRO DE AR MB SPRINTER 313 2009/2010	5,000	UNI	68,61	343,05
94	OLEO E FILTRO DE MOTOR MB 313 SPRINTER 2009/2010	5,000	UNI	350,45	1.752,25
95	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER 2014	5,000	UNI	70,08	350,40
96	FILTRO DE AR CITREON JUMPER /2014	5,000	UNI	71,43	357,15
97	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CITREON JUMPER /2014	5,000	UNI	328,01	1.640,05
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2019	5,000	UNI	86,25	431,25
99	FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2019	5,000	UNI	82,79	413,95
100	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO 2019	5,000	UNI	352,20	1.761,00
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2012	5,000	UNI	53,05	265,25
102	FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2012	5,000	UNI	71,58	357,90
103	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO /2012	5,000	UNI	340,73	1.703,65
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN M BENS 2018/2019	10,000	UNI	337,34	3.373,40

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
105	FILTRO DE AR VAN M BENS 2018/2019	10,000	UNI	68,21	682,10
106	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VAN M BENS 2018/2019	10,000	UNI	354,69	3.546,90
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415/2019	5,000	UNI	337,34	1.686,70
108	FILTRO DE AR MB SPRINTER 415 /2019	5,000	UNI	68,21	341,05
109	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MB SPRINTER 415 /2019	5,000	UNI	354,69	1.773,45
110	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD RANGER 2012/2013	5,000	UNI	39,92	199,60
111	FILTRO DE AR FORD RANGER 2012/2013	5,000	UNI	84,41	422,05
112	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD RANGER 2012/2013	5,000	UNI	191,09	955,45
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2003	5,000	UNI	31,59	157,95
114	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2003	5,000	UNI	63,97	319,85
115	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT MASTER 2003	5,000	UNI	334,74	1.673,70
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT /2010	5,000	UNI	161,26	806,30
117	FILTRO DE AR FORD TRANSIT /2010	5,000	UNI	42,66	213,30
118	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD TRANSIT /2010	5,000	UNI	294,86	1.474,30
119	FILTRO DE COMBUSTIVEL L 200/2013	5,000	UNI	35,63	178,15
1	FILTRO DE AR L 200/2013	5,000	UNI	63,20	316,00
121	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR L 200/2013	5,000	UNI	265,12	1.325,60
Total do Participante:					35.998,00

Lote: 4**Participante: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**

122	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1726 /2019	10,000	UNI	53,46	534,60
123	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1726 /2019	10,000	UNI	286,72	2.867,20
124	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MER. ATEGO1726 /2019	10,000	UNI	413,60	4.136,00
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 /2013	5,000	UNI	53,14	265,70
126	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 /2013	5,000	UNI	131,52	657,60
127	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MER. ATRON 2729 /2013	5,000	UNI	468,53	2.342,65
128	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	5,000	UNI	76,13	380,65
129	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	5,000	UNI	111,65	558,25
1	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	5,000	UNI	437,60	2.188,00
131	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	5,000	UNI	63,86	319,30
132	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	5,000	UNI	111,65	558,25
133	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	5,000	UNI	499,46	2.497,30
134	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	5,000	UNI	25,21	126,05
135	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	5,000	UNI	101,25	506,25
136	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	5,000	UNI	472,53	2.362,65
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	5,000	UNI	70,53	352,65
138	FILTRO DE AR CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	5,000	UNI	110,85	554,25
139	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO PRANCHA FORD 2007	5,000	UNI	507,20	2.536,00
140	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	10,000	UNI	79,86	798,60
141	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	10,000	UNI	81,41	814,10
142	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	10,000	UNI	84,42	844,20
143	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	10,000	UNI	425,06	4.250,60



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
144	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	5,000	UNI	79,86	399,30
145	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS CITY CLAS 70C17 /2014	5,000	UNI	90,72	453,60
146	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	5,000	UNI	108,66	543,30
147	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	5,000	UNI	425,06	2.125,30
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E22 /2012	5,000	UNI	80,18	400,90
149	FILTRO DE AR IVECO TECTOR 170E22 /2012	5,000	UNI	102,80	514,00
150	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E22 /2012	5,000	UNI	441,06	2.205,30
151	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 -2012/2013	10,000	UNI	90,72	907,20
152	FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	10,000	UNI	108,66	1.086,60
153	OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 2012/2013	10,000	UNI	425,06	4.250,60
154	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 2013/2014	5,000	UNI	90,72	453,60
155	FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	5,000	UNI	108,66	543,30
156	OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 2013/2014	5,000	UNI	425,06	2.125,30
157	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MB ATEGO 2730K -2021	5,000	UNI	76,13	380,65
158	FILTRO DE AR CAMINHÃO MB ATEGO 2730K -2021	5,000	UNI	111,64	558,20
159	OLEO E FILTRO DO MOTOR CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K -2021	5,000	UNI	437,60	2.188,00
160	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO TECTOR 170E22-2012	5,000	UNI	76,12	380,60
161	FILTRO DE AR CAMINHÃO TECTOR 170E22 -2012	5,000	UNI	111,65	558,25
162	OLEO E FILTRO DE MOTOR CAMINHÃO TECTOR 170E22 -2012	5,000	UNI	437,60	2.188,00
Total do Participante:					52.712,85

Lote: 5**Participante: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

163	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	5,000	UNI	81,86	409,30
164	FILTRO DE AR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	5,000	UNI	107,64	538,20
165	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	5,000	UNI	102,45	512,25
166	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	5,000	UNI	439,90	2.199,50
167	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS NEOBUS /2018	10,000	UNI	101,30	1.013,00
168	FILTRO DE AR ONIBUS NEOBUS 2018/20021	10,000	UNI	116,64	1.166,40
169	FILTRO SEPARADOR ONIBUS NEOBUS 2018/2021	10,000	UNI	109,91	1.099,10
170	OLEO E FILTRO DE OLEO DO ONIBUS NEOBUS 2018-2021	10,000	UNI	455,32	4.553,20
171	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 1519 /2013	15,000	UNI	78,80	1.182,00
172	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW 1519 /2013	15,000	UNI	107,64	1.614,60
173	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS VW 1519 /2013	15,000	UNI	99,88	1.498,20
174	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS VW 1519 /2013	15,000	UNI	447,61	6.714,15
Total do Participante:					22.499,90

Lote: 6**Participante: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**

175	FILTRO DE AR CG 125 TITAN KS /2001	5,000	UNI	27,80	139,00
176	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 TITAN KS /2001	5,000	UNI	38,20	191,00
177	FILTRO DE COMBUSTIVEL CG 125 FAN 2011/2012	10,000	UNI	26,10	261,00
178	FILTRO DE AR CG 125 FAN 2011/2012	10,000	UNI	28,60	286,00
179	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 FAN2011/2012	10,000	UNI	37,40	374,00
180	FILTRO DE COMBUSTIVEL HONDA BIS 125 /2005	10,000	UNI	28,20	282,00
181	FILTRO DE AR HONDA BIS 125 /2005	10,000	UNI	36,10	361,00
182	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR HONDA BIS 125 /2005	10,000	UNI	39,40	394,00

Total do Participante:

2.288,00

Lote: 7

Participante: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
183	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	200,000	UND	480,00	96.000,00
184	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR A DIESEL - 20 L	700,000	UNID.	600,00	420.000,00
185	OLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 MOTOR A DIESEL - 20 L	200,000	UNID.	535,00	107.000,00
186	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 MOTOR DIESEL - 20 L	200,000	UNID.	947,00	189.400,00
187	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W90 MOTOR A DIESEL - 20 L	200,000	UNID.	600,00	120.000,00
188	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W MOTOR DIESEL - 20 L	200,000	UNID.	500,00	100.000,00
189	OLEO HIDRAULICOS ATF - 20 L	350,000	UNID.	600,00	210.000,00
190	OLEO MOTOR TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	500,000	LT	270,00	135.000,00
191	OLEO DA CAIXA DO CAMBIO PARA TRATOR VALTRA A-800RC / A-800,000 800PO	800,000	LT	40,00	32.000,00
192	OLEO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA O TRATOR VALTRA A-800,000 800RC/A-800PO	800,000	LT	37,95	30.360,00
193	OLEO DO DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	200,000	LT	40,00	8.000,00
194	OLEO DO EIXO DIANTEIRO REDUTOR FINAL PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	200,000	LT	40,00	8.000,00
195	OLEO HIDRAULICO 10W	150,000	UNI	40,00	6.000,00
196	OLEO HIDRAULICO 433	100,000	UNI	40,00	4.000,00
197	ADITIVO PARA RADIADOR	400,000	UNID.	30,00	12.000,00
198	DESENGRIPANTE	200,000	UND	26,63	5.326,00
199	GRAXA	100,000	KG.	42,39	4.239,00
200	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	500,000	UND	31,75	15.875,00
201	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	1.000,0	UND	27,80	27.800,00
202	FLUIDO DE FREIO DOT 5 - 500 ML	500,000	UNI	38,00	19.000,00

Total do Participante: 1.550.000,00

Total Geral: 1.724.598,75

Nova Trento, 20/12/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 - PROCESSO Nº 128/2023

Publicação Nº 5449138

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 06D8C50AC7CA2BDD1DC6E959C81E51CC5A39BF97

Página: 1 / 6

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 86/2023
	Processo Adm.: 128/2023 Data do Processo: 13/11/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 128/2023
 b) **Nr. Licitação:** 86/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 20/12/2023
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

Lote: 1

Participante: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CATERPILLAR 416 E /2013	5,000	UNI	115,00	575,00
2	FILTRO DE AR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013	5,000	UN	258,00	1.290,00
3	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013	5,000	UN	108,00	540,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CASE 580 L/ 1998	5,000	UN	49,00	245,00
5	FILTRO DE AR RETRO CASE 580 L /1998	5,000	UN	95,00	475,00
6	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CASE 580 L /1998	5,000	UNI	121,00	605,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016	5,000	UNI	94,00	470,00
8	FILTRO DE AR RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016	5,000	UNI	87,00	435,00
9	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO NEW HOLLAND 95B /2016	5,000	UNI	210,00	1.050,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO MAXION 750 /2001	5,000	UNI	26,00	130,00
11	FILTRO DE AR RETRO MAXION 750 /2001	5,000	UNI	99,00	495,00
12	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO MAXION 750 /2001	5,000	UNI	143,00	715,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	5,000	UNI	137,00	685,00
14	FILTRO DE AR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	5,000	UNI	237,00	1.185,00
15	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	5,000	UNI	201,00	1.005,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA 753 M /1975	5,000	UNI	59,00	295,00
17	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA 753 M /1975	5,000	UNI	156,00	780,00
18	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA PA CARREGADEIRA 753 M /1975	5,000	UNI	197,00	985,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR TL 80 /2001	5,000	UNI	51,00	255,00
20	FILTRO DE AR TRATOR TL 80 /2001	5,000	UNI	62,00	310,00
21	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR TL 80 /2001	5,000	UNI	182,00	910,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	5,000	UNI	148,00	740,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	5,000	UNI	59,00	295,00
24	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	5,000	UNI	170,00	850,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CASE 845 B /2014	5,000	UNI	77,00	385,00
26	FILTRO DE AR PATROLA CASE 845 B /2014	5,000	UNI	201,00	1.005,00
27	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CASE 845 B /2014	5,000	UNI	127,00	635,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012	5,000	UNI	142,00	710,00
29	FILTRO DE AR PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012	5,000	UNI	260,00	1.300,00
30	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CATERPILLAR 120K /2012	5,000	UNI	217,00	1.085,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL TIPO 5µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	127,00	635,00
32	PRÉ FILTRO COMBUSTIVEL TIPO 10 µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	203,00	1.015,00
33	PRÉ FILTRO SECUNDARIO TIPO 30 µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	135,00	675,00
34	FILTRO DE AR TIPO CARTUCHO SECO 2 ESTAGIOS PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	114,00	570,00
35	PRÉ FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	135,00	675,00
36	OLEO E FILTRO DE MOTOR PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	5,000	UNI	200,00	1.000,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA /2022	20,000	UNI	77,00	1.540,00
38	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA /2022	20,000	UNI	194,50	3.890,00
39	OLEO E FILTRO DO MOTOR MOTONIVELADORA /2022	20,000	UNI	128,00	2.560,00
Total do Participante:					33.000,00

Lote: 2**Participante: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**

40	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE	5,000	UNI	21,10	105,50
41	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE	5,000	UNI	41,50	207,50
42	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILE	5,000	UN	144,70	723,50
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM MONTANA / 2007	5,000	UNI	26,70	133,50
44	FILTRO DE AR GM MONTANA /2007	5,000	UNI	46,40	232,00
45	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM MONTANA /2007	5,000	UNI	187,20	936,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW KOMBI /2010	5,000	UNI	25,60	128,00
47	FILTRO DE AR VW KOMBI /2010	5,000	UNI	40,30	201,50
48	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW KOMBI /2010	5,000	UNI	179,10	895,50
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW PARATI 1.6 /2007	5,000	UNI	28,50	142,50
50	FILTRO DE AR VW PARATI 1.6 /2007	5,000	UNI	26,00	130,00
51	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW PARATI 1.6 /2007	5,000	UNI	146,50	732,50
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENALT CLIO 1.0 /2007	5,000	UNI	25,20	126,00
53	FILTRO DE AR RENALT CLIO 1.0 /2007	5,000	UNI	48,00	240,00
54	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENALT CLIO 1.0 /2007	5,000	UNI	176,00	880,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/ ASTRA SEDAN /2007	5,000	UNI	24,00	120,00
56	FILTRO DE AR GM / ASTRA SEDAN 2007	5,000	UNI	48,90	244,50
57	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM / ASTRA SEDAN 2007	5,000	UNI	176,00	880,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY /2011	5,000	UNI	30,80	154,00
59	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE ECONOMY 2011	10,000	UNI	39,90	399,00
60	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECON 2011	5,000	UNI	169,90	849,50
61	FILTRO DE AR FIAT ARGO /2019	15,000	UNI	23,60	354,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	FILTRO DE AR FIAT ARGO 2019	15,000	UNI	60,30	904,50
63	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT ARGO 2019	15,000	UNI	209,80	3.147,00
64	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 2016	10,000	UNI	27,70	277,00
65	FILTRO DE AR FIAT DOBLÔ /2016	10,000	UNI	63,10	631,00
66	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DOBLÔ /2016	10,000	UNI	184,10	1.841,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW UP TAKE 2017/2018	10,000	UNI	29,30	293,00
68	FILTRO DE AR VW UP TAKE 2017/2018	10,000	UNI	71,70	717,00
69	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW UP TAKE 2017/2018	10,000	UNI	178,20	1.782,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2020/2021	5,000	UNI	33,40	167,00
71	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 2020/2021	5,000	UNI	57,00	285,00
72	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW GOL 1.0 2020/2021	5,000	UNI	172,90	864,50
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	10,000	UNI	29,30	293,00
74	FILTRO DE AR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	10,000	UNI	71,70	717,00
75	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	10,000	UNI	178,20	1.782,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL STRADA FREEDON 1.3 202	5,000	UNI	29,30	146,50
77	FILTRO DE AR STRADA FREEDON1.3 202	5,000	UNI	71,70	358,50
78	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR STRADA FREEDON 1.3 202	5,000	UNI	178,20	891,00
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX 1.0 MT LTZ 2022	15,000	UNI	29,30	439,50
80	FILTRO DE AR ONIX 1.0 MT LTZ 2022	15,000	UNI	71,70	1.075,50
81	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ONIX 1.0 MT LTZ 2022	15,000	UNI	178,20	2.673,00
Total do Participante:					28.100,00

Lote: 3**Participante: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

82	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT FURGÃO /2022	5,000	UNI	27,87	139,35
83	FILTRO DE AR RENAULT FURGÃO /2002	5,000	UNI	55,51	277,55
84	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT FURGÃO /2022	5,000	UNI	155,78	778,90
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT FURGÃO	5,000	UNI	47,89	239,45
86	FILTRO DE AR PEUGEOT FURGÃO	5,000	UNI	37,06	185,30
87	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PEUGEOT FURGÃO	5,000	UNI	128,77	643,85
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER /2018	5,000	UNI	337,34	1.686,70
89	FILTRO DE AR SPRINTER /2018	5,000	UNI	69,46	347,30
90	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER /2018	5,000	UNI	40,67	203,35
91	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPRINTER /2018	5,000	UNI	354,69	1.773,45
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 313 2009/2010	5,000	UNI	180,21	901,05
93	FILTRO DE AR MB SPRINTER 313 2009/2010	5,000	UNI	68,61	343,05
94	OLEO E FILTRO DE MOTOR MB 313 SPRINTER 2009/2010	5,000	UNI	350,45	1.752,25
95	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER 2014	5,000	UNI	70,08	350,40
96	FILTRO DE AR CITREON JUMPER /2014	5,000	UNI	71,43	357,15
97	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CITREON JUMPER /2014	5,000	UNI	328,01	1.640,05
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2019	5,000	UNI	86,25	431,25
99	FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2019	5,000	UNI	82,79	413,95
100	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO 2019	5,000	UNI	352,20	1.761,00
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2012	5,000	UNI	53,05	265,25
102	FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2012	5,000	UNI	71,58	357,90
103	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO /2012	5,000	UNI	340,73	1.703,65
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN M BENS 2018/2019	10,000	UNI	337,34	3.373,40

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
105	FILTRO DE AR VAN M BENS 2018/2019	10,000	UNI	68,21	682,10
106	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VAN M BENS 2018/2019	10,000	UNI	354,69	3.546,90
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415/2019	5,000	UNI	337,34	1.686,70
108	FILTRO DE AR MB SPRINTER 415 /2019	5,000	UNI	68,21	341,05
109	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MB SPRINTER 415 /2019	5,000	UNI	354,69	1.773,45
110	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD RANGER 2012/2013	5,000	UNI	39,92	199,60
111	FILTRO DE AR FORD RANGER 2012/2013	5,000	UNI	84,41	422,05
112	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD RANGER 2012/2013	5,000	UNI	191,09	955,45
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2003	5,000	UNI	31,59	157,95
114	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2003	5,000	UNI	63,97	319,85
115	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT MASTER 2003	5,000	UNI	334,74	1.673,70
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT /2010	5,000	UNI	161,26	806,30
117	FILTRO DE AR FORD TRANSIT /2010	5,000	UNI	42,66	213,30
118	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD TRANSIT /2010	5,000	UNI	294,86	1.474,30
119	FILTRO DE COMBUSTIVEL L 200/2013	5,000	UNI	35,63	178,15
120	FILTRO DE AR L 200/2013	5,000	UNI	63,20	316,00
121	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR L 200/2013	5,000	UNI	265,12	1.325,60
Total do Participante:					35.998,00

Lote: 4**Participante: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**

122	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1726 /2019	10,000	UNI	53,46	534,60
123	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1726 /2019	10,000	UNI	286,72	2.867,20
124	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MER. ATEGO1726 /2019	10,000	UNI	413,60	4.136,00
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 /2013	5,000	UNI	53,14	265,70
126	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 /2013	5,000	UNI	131,52	657,60
127	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MER. ATRON 2729 /2013	5,000	UNI	468,53	2.342,65
128	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	5,000	UNI	76,13	380,65
129	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	5,000	UNI	111,65	558,25
130	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	5,000	UNI	437,60	2.188,00
131	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	5,000	UNI	63,86	319,30
132	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	5,000	UNI	111,65	558,25
133	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	5,000	UNI	499,46	2.497,30
134	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	5,000	UNI	25,21	126,05
135	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	5,000	UNI	101,25	506,25
136	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	5,000	UNI	472,53	2.362,65
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	5,000	UNI	70,53	352,65
138	FILTRO DE AR CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	5,000	UNI	110,85	554,25
139	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	5,000	UNI	507,20	2.536,00
140	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	10,000	UNI	79,86	798,60
141	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	10,000	UNI	81,41	814,10
142	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	10,000	UNI	84,42	844,20
143	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	10,000	UNI	425,06	4.250,60

Pref. Municipal de Itaipava
326
Fls nº 8

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
144	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	5,000	UNI	79,86	399,30
145	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS CITY CLAS 70C17 /2014	5,000	UNI	90,72	453,60
146	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	5,000	UNI	108,66	543,30
147	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	5,000	UNI	425,06	2.125,30
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E22 /2012	5,000	UNI	80,18	400,90
149	FILTRO DE AR IVECO TECTOR 170E22 /2012	5,000	UNI	102,80	514,00
150	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E22 /2012	5,000	UNI	441,06	2.205,30
151	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 -2012/2013	10,000	UNI	90,72	907,20
152	FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	10,000	UNI	108,66	1.086,60
153	OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 2012/2013	10,000	UNI	425,06	4.250,60
154	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 2013/2014	5,000	UNI	90,72	453,60
155	FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014	5,000	UNI	108,66	543,30
156	OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 2013/2014	5,000	UNI	425,06	2.125,30
157	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MB ATEGO 2730K -2021	5,000	UNI	76,13	380,65
158	FILTRO DE AR CAMINHÃO MB ATEGO 2730K -2021	5,000	UNI	111,64	558,20
159	OLEO E FILTRO DO MOTOR CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K -2021	5,000	UNI	437,60	2.188,00
160	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO TECTOR 170E22-2012	5,000	UNI	76,12	380,60
161	FILTRO DE AR CAMINHÃO TECTOR 170E22 -2012	5,000	UNI	111,65	558,25
162	OLEO E FILTRO DE MOTOR CAMINHÃO TECTOR 170E22 -2012	5,000	UNI	437,60	2.188,00
Total do Participante:					52.712,85

Lote: 5**Participante: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

163	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	5,000	UNI	81,86	409,30
164	FILTRO DE AR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	5,000	UNI	107,64	538,20
165	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	5,000	UNI	102,45	512,25
166	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	5,000	UNI	439,90	2.199,50
167	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS NEOBUS /2018	10,000	UNI	101,30	1.013,00
168	FILTRO DE AR ONIBUS NEOBUS 2018/20021	10,000	UNI	116,64	1.166,40
169	FILTRO SEPARADOR ONIBUS NEOBUS 2018/2021	10,000	UNI	109,91	1.099,10
170	OLEO E FILTRO DE OLEO DO ONIBUS NEOBUS 2018-2021	10,000	UNI	455,32	4.553,20
171	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 1519 /2013	15,000	UNI	78,80	1.182,00
172	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW 1519 /2013	15,000	UNI	107,64	1.614,60
173	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS VW 1519 /2013	15,000	UNI	99,88	1.498,20
174	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS VW 1519 /2013	15,000	UNI	447,61	6.714,15
Total do Participante:					22.499,90

Lote: 6**Participante: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**

175	FILTRO DE AR CG 125 TITAN KS /2001	5,000	UNI	27,80	139,00
176	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 TITAN KS /2001	5,000	UNI	38,20	191,00
177	FILTRO DE COMBUSTIVEL CG 125 FAN 2011/2012	10,000	UNI	26,10	261,00
178	FILTRO DE AR CG 125 FAN 2011/2012	10,000	UNI	28,60	286,00
179	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 FAN2011/2012	10,000	UNI	37,40	374,00
180	FILTRO DE COMBUSTIVEL HONDA BIS 125 /2005	10,000	UNI	28,20	282,00
181	FILTRO DE AR HONDA BIS 125 /2005	10,000	UNI	36,10	361,00
182	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR HONDA BIS 125 /2005	10,000	UNI	39,40	394,00

Total do Participante: **2.288,00**

Lote: 7

Participante: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
183	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	200,000	UND	480,00	96.000,00
184	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR A DIESEL - 20 L	700,000	UNID.	600,00	420.000,00
185	OLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 MOTOR A DIESEL - 20 L	200,000	UNID.	535,00	107.000,00
186	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 MOTOR DIESEL - 20 L	200,000	UNID.	947,00	189.400,00
187	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W90 MOTOR A DIESEL - 20 L	200,000	UNID.	600,00	120.000,00
188	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W MOTOR DIESEL - 20 L	200,000	UNID.	500,00	100.000,00
189	OLEO HIDRAULICOS ATF - 20 L	350,000	UNID.	600,00	210.000,00
190	OLEO MOTOR TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	500,000	LT	270,00	135.000,00
191	OLEO DA CAIXA DO CAMBIO PARA TRATOR VALTRA A-800RC / A-800,000 800PO	800,000	LT	40,00	32.000,00
192	OLEO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA O TRATOR VALTRA A-800,000 800RC/A-800PO	800,000	LT	37,95	30.360,00
193	OLEO DO DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	200,000	LT	40,00	8.000,00
194	OLEO DO EIXO DIANTEIRO REDUTOR FINAL OARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	200,000	LT	40,00	8.000,00
195	OLEO HIDRAULICO 10W	150,000	UNI	40,00	6.000,00
196	OLEO HIDRAULICO 433	100,000	UNI	40,00	4.000,00
197	ADITIVO PARA RADIADOR	400,000	UNID.	30,00	12.000,00
198	DESENGRIPANTE	200,000	UND	26,63	5.326,00
199	GRAXA	100,000	KG.	42,39	4.239,00
200	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	500,000	UND	31,75	15.875,00
201	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	1.000,0	UND	27,80	27.800,00
202	FLUIDO DE FREIO DOT 5 - 500 ML	500,000	UNI	38,00	19.000,00

Total do Participante: **1.550.000,00**Total Geral: **1.724.598,75**

Nova Trento, 20/12/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 / 2023

No dia 21 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, Processo licitatório nº 128/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	35.748.371/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CATERPILLAR 416 E /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	115,00	575,00
2	FILTRO DE AR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	258,00	1.290,00
3	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	108,00	540,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CASE 580 L/ 1998	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	49,00	245,00

5	FILTRO DE AR RETRO CASE 580 L /1998	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	95,00	
6	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CASE 580 L /1998	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	121,00	
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	94,00	470,00
8	FILTRO DE AR RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	87,00	435,00
9	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO NEW HOLLAND 95B /2016	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	210,00	1.050,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO MAXION 750 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	26,00	130,00
11	FILTRO DE AR RETRO MAXION 750 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	99,00	495,00
12	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO MAXION 750 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	143,00	715,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	137,00	685,00
14	FILTRO DE AR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	237,00	1.185,00
15	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	201,00	1.005,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA 753 M /1975	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	59,00	295,00
17	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA 753 M /1975	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	156,00	780,00
18	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA PA CARREGADEIRA 753 M /1975	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	197,00	985,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR TL 80 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	51,00	255,00
20	FILTRO DE AR TRATOR TL 80 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	62,00	310,00
21	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR TL 80 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	182,00	910,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	148,00	740,00
23	FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	59,00	295,00
24	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	170,00	850,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CASE 845 B /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	77,00	385,00
26	FILTRO DE AR PATROLA CASE 845 B /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	201,00	1.005,00
27	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CASE 845 B /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	127,00	635,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	142,00	710,00
29	FILTRO DE AR PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	260,00	1.300,00
30	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CATERPILLAR 120K /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	217,00	1.085,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL TIPO 5µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	127,00	635,00
32	PRÉ FILTRO COMBUSTIVEL TIPO 10 µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	203,00	1.015,00
33	PRÉ FILTRO SECUNDARIO TIPO 30 µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	135,00	675,00
34	FILTRO DE AR TIPO CARTUCHO SECO 2 ESTAGIOS PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	114,00	570,00
35	PRÉ FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	135,00	675,00
36	OLEO E FILTRO DE MOTOR PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	200,00	1.000,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	20	77,00	1.540,00
38	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	20	194,50	3.890,00
39	OLEO E FILTRO DO MOTOR MOTONIVELADORA /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	20	128,00	2.560,00

82	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT FURGÃO /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	27,87	139,35
83	FILTRO DE AR RENAULT FURGÃO /2002	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	55,51	277,55
84	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT FURGÃO /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	155,78	778,90
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT FURGÃO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	47,89	239,45
86	FILTRO DE AR PEUGEOT FURGÃO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	37,06	185,30
87	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PEUGEOT FURGÃO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	128,77	643,85
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	337,34	1.686,70
89	FILTRO DE AR SPRINTER /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	69,46	347,30
90	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	40,67	203,35
91	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPRINTER /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	354,69	1.773,45
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 313 2009/2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	180,21	901,05
93	FILTRO DE AR MB SPRINTER 313 2009/2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	68,61	343,05
94	OLEO E FILTRO DE MOTOR MB 313 SPRINTER 2009/2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	350,45	1.752,25
95	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER 2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	70,08	350,40
96	FILTRO DE AR CITREON JUMPER /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	71,43	357,15
97	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CITREON JUMPER /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	328,01	1.640,05
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	86,25	431,25
99	FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	82,79	413,95
100	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO 2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	352,20	1.761,00
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	53,05	265,25
102	FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	71,58	357,90
103	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	340,73	1.703,65
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN M BENS 2018/2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	337,34	3.373,40
105	FILTRO DE AR VAN M BENS 2018/2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	68,21	682,10
106	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VAN M BENS 2018/2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	354,69	3.546,90
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415/2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	337,34	1.686,70
108	FILTRO DE AR MB SPRINTER 415 /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	68,21	341,05
109	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MB SPRINTER 415 /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	354,69	1.773,45
110	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD RANGER 2012/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	39,92	199,60
111	FILTRO DE AR FORD RANGER 2012/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	84,41	422,05
112	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD RANGER 2012/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	191,09	955,45
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2003	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	31,59	157,95
114	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2003	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	63,97	319,85
115	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT MASTER 2003	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	334,74	1.673,70
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT /2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	161,26	806,30



117	FILTRO DE AR FORD TRANSIT /2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	42,66	213,30
118	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD TRANSIT /2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	294,86	1.474,30
119	FILTRO DE COMBUSTIVEL L 200/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	35,63	178,15
120	FILTRO DE AR L 200/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	63,20	316,00
121	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR L 200/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	265,12	1.325,60
163	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	81,86	409,30
164	FILTRO DE AR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	107,64	538,20
165	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	102,45	512,25
166	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	439,90	2.199,50
167	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS NEOBUS /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	101,30	1.013,00
168	FILTRO DE AR ONIBUS NEOBUS 2018/20021	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	116,64	1.166,40
169	FILTRO SEPARADOR ONIBUS NEOBUS 2018/2021	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	109,91	1.099,10
70	OLEO E FILTRO DE OLEO DO ONIBUS NEOBUS 2018-2021	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	455,32	4.553,20
171	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 1519 /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	15	78,80	1.182,00
172	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW 1519 /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	15	107,64	1.614,60
173	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS VW 1519 /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	15	99,88	1.498,20
174	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS VW 1519 /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	15	447,61	6.714,15
183	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	480,00	96.000,00
184	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR A DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	700	600,00	420.000,00
185	OLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 MOTOR A DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	535,00	107.000,00
186	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 MOTOR DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	947,00	189.400,00
187	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W90 MOTOR A DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	600,00	120.000,00
188	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W MOTOR DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	500,00	100.000,00
189	OLEO HIDRAULICOS ATF - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	350	600,00	210.000,00
190	OLEO MOTOR TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	500	270,00	135.000,00
191	OLEO DA CAIXA DO CAMBIO PARA TRATOR VALTRA A-800RC / A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	800	40,00	32.000,00
192	OLEO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	800	37,95	30.360,00
193	OLEO DO DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	40,00	8.000,00
194	OLEO DO EIXO DIANTEIRO REDUTOR FINAL PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	40,00	8.000,00
195	OLEO HIDRAULICO 10W	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	150	40,00	6.000,00
196	OLEO HIDRAULICO 433	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	100	40,00	4.000,00
197	ADITIVO PARA RADIADOR	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	400	30,00	12.000,00
198	DESENGRIPANTE	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	26,63	5.326,00
199	GRAXA	KILOGRAMA	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	100	42,39	4.239,00
200	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	500	31,75	15.875,00

201	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	1000	27,80	27.800,00
202	FLUIDO DE FREIO DOT 5 - 500 ML	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	500	38,00	19.000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com



classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FORTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que sentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das mesmas abaixo assinadas

Nova Trento, 21 de Dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente
KAIO FELIPE COSTA
 Data: 21/12/2023 10:07:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 CNPJ: 35.748.371/0001-30

TIAGO
DALSASSO:0694
3394908

Assinado de forma digital
 por TIAGO
 DALSASSO:06943394908
 Dados: 2023.12.21 17:11:48
 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 - PROCESSO Nº 128/2023

Publicação Nº 5453019

Página: 1 / 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 / 2023

No dia 21 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, Processo licitatório nº 128/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	35.748.371/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CATERPILLAR 416 E /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	115,00	575,00
2	FILTRO DE AR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	258,00	1.290,00
3	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CATERPILLAR 416 E / 2013	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	108,00	540,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO CASE 580 L/ 1998	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	49,00	245,00

				Página: 2 / 8	
5	FILTRO DE AR RETRO CASE 580 L /1998	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	95,00 475,00
6	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO CASE 580 UNIDADES L /1998		YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	121,00 605,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO NEW HOLLAND 95 B UNIDADES /2016		YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	94,00 470,00
8	FILTRO DE AR RETRO NEW HOLLAND 95 B /2016	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	87,00 435,00
9	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO NEW HOLLAND 95B /2016	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	210,00 1.050,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO MAXION 750 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	26,00 130,00
11	FILTRO DE AR RETRO MAXION 750 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	99,00 495,00
12	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO MAXION 750 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	143,00 715,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	137,00 685,00
14	FILTRO DE AR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	237,00 1.185,00
15	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO JOHN DEERE 310 L /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	201,00 1.005,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA 753 M /1975	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	59,00 295,00
17	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA 753 M /1975	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	156,00 780,00
18	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA PA CARREGADEIRA 753 M /1975	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	197,00 985,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR TL 80 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	51,00 255,00
20	FILTRO DE AR TRATOR TL 80 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	62,00 310,00
21	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR TL 80 /2001	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	182,00 910,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	148,00 740,00
23	FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	59,00 295,00
24	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160 /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	170,00 850,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CASE 845 B /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	77,00 385,00
26	FILTRO DE AR PATROLA CASE 845 B /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	201,00 1.005,00
27	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CASE 845 B /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	127,00 635,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	142,00 710,00
29	FILTRO DE AR PATROLA CATERPILLAR 120 K /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	260,00 1.300,00
30	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PATROLA CATERPILLAR 120K /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	217,00 1.085,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL TIPO 5µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	127,00 635,00
32	PRÉ FILTRO COMBUSTIVEL TIPO 10 µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	203,00 1.015,00
33	PRÉ FILTRO SECUNDARIO TIPO 30 µ PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	135,00 675,00
34	FILTRO DE AR TIPO CARTUCHO SECO 2 ESTAGIOS PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	114,00 570,00
35	PRÉ FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	135,00 675,00
36	OLEO E FILTRO DE MOTOR PARA TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	200,00 1.000,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	20	77,00 1.540,00
38	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	20	194,50 3.890,00
39	OLEO E FILTRO DO MOTOR MOTONIVELADORA /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	20	128,00 2.560,00

82	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT FURGÃO /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	27,87	139,35
83	FILTRO DE AR RENAULT FURGÃO /2002	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	55,51	277,55
84	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT FURGÃO /2022	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	155,78	778,90
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT FURGÃO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	47,89	239,45
86	FILTRO DE AR PEUGEOT FURGÃO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	37,06	185,30
87	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR PEUGEOT FURGÃO	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	128,77	643,85
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	337,34	1.686,70
89	FILTRO DE AR SPRINTER /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	69,46	347,30
90	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	40,67	203,35
91	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPRINTER /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	354,69	1.773,45
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 313 2009/2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	180,21	901,05
93	FILTRO DE AR MB SPRINTER 313 2009/2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	68,61	343,05
94	OLEO E FILTRO DE MOTOR MB 313 SPRINTER 2009/2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	350,45	1.752,25
95	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER 2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	70,08	350,40
96	FILTRO DE AR CITREON JUMPER /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	71,43	357,15
97	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CITREON JUMPER /2014	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	328,01	1.640,05
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	86,25	431,25
99	FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	82,79	413,95
100	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO 2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	352,20	1.761,00
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	53,05	265,25
102	FILTRO DE AR FIAT DUCATO /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	71,58	357,90
103	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DUCATO /2012	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	340,73	1.703,65
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN M BENS 2018/2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	337,34	3.373,40
105	FILTRO DE AR VAN M BENS 2018/2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	68,21	682,10
106	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VAN M BENS 2018/2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	354,69	3.546,90
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415/2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	337,34	1.686,70
108	FILTRO DE AR MB SPRINTER 415 /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	68,21	341,05
109	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MB SPRINTER 415 /2019	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	354,69	1.773,45
110	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD RANGER 2012/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	39,92	199,60
111	FILTRO DE AR FORD RANGER 2012/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	84,41	422,05
112	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD RANGER 2012/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	191,09	955,45
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2003	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	31,59	157,95
114	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2003	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	63,97	319,85
115	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENAULT MASTER 2003	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	334,74	1.673,70
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT /2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	161,26	806,30



340
Fis nº

				Página: 4 / 8	
117	FILTRO DE AR FORD TRANSIT /2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	42,66 213,30
118	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FORD TRANSIT /2010	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	294,86 1.474,30
119	FILTRO DE COMBUSTIVEL L 200/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	35,63 178,15
120	FILTRO DE AR L 200/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	63,20 316,00
121	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR L 200/2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	265,12 1.325,60
163	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	81,86 409,30
164	FILTRO DE AR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	107,64 538,20
165	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	102,45 512,25
166	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS INDUSCAR 15190 /2009	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	5	439,90 2.199,50
167	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS NEOBUS /2018	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	101,30 1.013,00
168	FILTRO DE AR ONIBUS NEOBUS 2018/20021	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	116,64 1.166,40
169	FILTRO SEPARADOR ONIBUS NEOBUS 2018/2021	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	109,91 1.099,10
170	OLEO E FILTRO DE OLEO DO ONIBUS NEOBUS 2018-2021	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	10	455,32 4.553,20
171	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 1519 /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	15	78,80 1.182,00
172	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW 1519 /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	15	107,64 1.614,60
173	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS VW 1519 /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	15	99,88 1.498,20
174	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS VW 1519 /2013	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	15	447,61 6.714,15
183	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	480,00 96.000,00
184	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR A DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	700	600,00 420.000,00
185	OLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 MOTOR A DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	535,00 107.000,00
186	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 MOTOR DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	947,00 189.400,00
187	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W90 MOTOR A DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	600,00 120.000,00
188	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W MOTOR DIESEL - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	500,00 100.000,00
189	OLEO HIDRAULICOS ATF - 20 L	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	350	600,00 210.000,00
190	OLEO MOTOR TRATOR VALTRA A-800RC /A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	500	270,00 135.000,00
191	OLEO DA CAIXA DO CAMBIO PARA TRATOR VALTRA A-800RC / A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	800	40,00 32.000,00
192	OLEO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	800	37,95 30.360,00
193	OLEO DO DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO PARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	40,00 8.000,00
194	OLEO DO EIXO DIANTEIRO REDUTOR FINAL OARA O TRATOR VALTRA A-800RC/A-800PO	LITROS	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	40,00 8.000,00
195	OLEO HIDRAULICO 10W	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	150	40,00 6.000,00
196	OLEO HIDRAULICO 433	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	100	40,00 4.000,00
197	ADITIVO PARA RADIADOR	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	400	30,00 12.000,00
198	DESENGRIPANTE	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	200	26,63 5.326,00
199	GRAXA	KILOGRAMA	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	100	42,39 4.239,00
200	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	500	31,75 15.875,00

					Página: 5 / 8
201	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UNIDADE	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	1000	27,80 27.800,00
202	FLUIDO DE FREIO DOT 5 - 500 ML	UNIDADES	YPF-TECFIL-WEGA YPF-	500	38,00 19.000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com



classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 21 de Dezembro de 2023

KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 35.748.371/0001-30

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 / 2023

No dia 21 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, Processo licitatório nº 128/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,175,176,177,178,179,180,181,182

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	75.294.082/0001-23		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

udo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE	UNIDADES	WEGA	5	21,10	105,50
41	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE	UNIDADES	WEGA	5	41,50	207,50
42	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILE	UNIDADE	LUST	5	144,70	723,50
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM MONTANA / 2007	UNIDADES	WEGA	5	26,70	133,50
44	FILTRO DE AR GM MONTANA /2007	UNIDADES	WEGA	5	46,40	232,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.



45	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM MONTANA /2007	UNIDADES	LUST	5	187,20	
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW KOMBI /2010	UNIDADES	WEGA	5	25,60	
47	FILTRO DE AR VW KOMBI /2010	UNIDADES	WEGA	5	40,30	201,50
48	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW KOMBI /2010	UNIDADES	LUST	5	179,10	895,50
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW PARATI 1.6 /2007	UNIDADES	WEGA	5	28,50	142,50
50	FILTRO DE AR VW PARATI 1.6 /2007	UNIDADES	WEGA	5	26,00	130,00
51	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW PARATI 1.6 /2007	UNIDADES	LUST	5	146,50	732,50
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENALT CLIO 1.0 /2007	UNIDADES	WEGA	5	25,20	126,00
53	FILTRO DE AR RENALT CLIO 1.0 /2007	UNIDADES	WEGA	5	48,00	240,00
54	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENALT CLIO 1.0 /2007	UNIDADES	LUST	5	176,00	880,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/ ASTRA SEDAN /2007	UNIDADES	WEGA	5	24,00	120,00
56	FILTRO DE AR GM / ASTRA SEDAN 2007	UNIDADES	WEGA	5	48,90	244,50
	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM / ASTRA SEDAN 2007	UNIDADES	LUST	5	176,00	880,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY /2011	UNIDADES	WEGA	5	30,80	154,00
59	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE ECONOMY 2011	UNIDADES	WEGA	10	39,90	399,00
60	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECON 2011	UNIDADES	LUST	5	169,90	849,50
61	FILTRO DE AR FIAT ARGO /2019	UNIDADES	WEGA	15	23,60	354,00
62	FILTRO DE AR FIAT ARGO 2019	UNIDADES	WEGA	15	60,30	904,50
63	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT ARGO 2019	UNIDADES	LUST	15	209,80	3.147,00
64	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 2016	UNIDADES	WEGA	10	27,70	277,00
65	FILTRO DE AR FIAT DOBLÔ /2016	UNIDADES	WEGA	10	63,10	631,00
66	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DOBLÔ /2016	UNIDADES	LUST	10	184,10	1.841,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW UP TAKE 2017/2018	UNIDADES	WEGA	10	29,30	293,00
	FILTRO DE AR VW UP TAKE 2017/2018	UNIDADES	WEGA	10	71,70	717,00
69	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW UP TAKE 2017/2018	UNIDADES	LUST	10	178,20	1.782,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2020/2021	UNIDADES	WEGA	5	33,40	167,00
71	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 2020/2021	UNIDADES	WEGA	5	57,00	285,00
72	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW GOL 1.0 2020/2021	UNIDADES	LUST	5	172,90	864,50
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UNIDADES	WEGA	10	29,30	293,00
74	FILTRO DE AR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UNIDADES	WEGA	10	71,70	717,00
75	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UNIDADES	LUST	10	178,20	1.782,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL STRADA FREEDON 1.3 202	UNIDADES	WEGA	5	29,30	146,50
77	FILTRO DE AR STRADA FREEDON1.3 202	UNIDADES	WEGA	5	71,70	358,50
78	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR STRADA FREEDON 1.3 202	UNIDADES	LUST	5	178,20	891,00
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UNIDADES	WEGA	15	29,30	439,50

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

80	FILTRO DE AR ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UNIDADES	WEGA	15		
81	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UNIDADES	LUST	15	178,20	
122	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1726 /2019	UNIDADES	WEGA	10	53,46	534,60
123	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1726 /2019	UNIDADES	WEGA	10	286,72	2.867,20
124	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MER. ATEGO1726 /2019	UNIDADES	LUST	10	413,60	4.136,00
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 /2013	UNIDADES	WEGA	5	53,14	265,70
126	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 /2013	UNIDADES	WEGA	5	131,52	657,60
127	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MER. ATRON 2729 /2013	UNIDADES	LUST	5	468,53	2.342,65
128	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	UNIDADES	WEGA	5	76,13	380,65
129	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	UNIDADES	WEGA	5	111,65	558,25
130	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	UNIDADES	LUST	5	437,60	2.188,00
131	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	UNIDADES	WEGA	5	63,86	319,30
132	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	UNIDADES	WEGA	5	111,65	558,25
133	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	UNIDADES	LUST	5	499,46	2.497,30
134	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	UNIDADES	WEGA	5	25,21	126,05
135	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	UNIDADES	WEGA	5	101,25	506,25
136	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	UNIDADES	LUST	5	472,53	2.362,65
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	UNIDADES	WEGA	5	70,53	352,65
138	FILTRO DE AR CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	UNIDADES	WEGA	5	110,85	554,25
139	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO PRANCHA FORD 2007	UNIDADES	LUST	5	507,20	2.536,00
140	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	UNIDADES	WEGA	10	79,86	798,60
141	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	UNIDADES	WEGA	10	81,41	814,10
142	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	UNIDADES	WEGA	10	84,42	844,20
143	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	UNIDADES	LUST	10	425,06	4.250,60
144	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	UNIDADES	WEGA	5	79,86	399,30
145	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS CITY CLAS 70C17 /2014	UNIDADES	WEGA	5	90,72	453,60
146	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	UNIDADES	WEGA	5	108,66	543,30
147	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	UNIDADES	LUST	5	425,06	2.125,30
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E22 /2012	UNIDADES	WEGA	5	80,18	400,90
149	FILTRO DE AR IVECO TECTOR 170E22 /2012	UNIDADES	WEGA	5	102,80	514,00
150	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E22 /2012	UNIDADES	LUST	5	441,06	2.205,30
151	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	UNIDADES	WEGA	10	90,72	907,20
152	FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	UNIDADES	WEGA	10	108,66	1.086,60
153	OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 2012/2013	UNIDADES	LUST	10	425,06	4.250,60
154	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 2013/2014	UNIDADES	WEGA	5	90,72	453,60

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

155	FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014 UNIDADES	WEGA	5	108,66	380,65
156	OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 UNIDADES 2013/2014	LUST	5	425,06	2.125,30
157	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MB ATEGO 2730K -2021 UNIDADES	WEGA	5	76,13	380,65
158	FILTRO DE AR CAMINHÃO MB ATEGO 2730K -2021 UNIDADES	WEGA	5	111,64	558,20
159	OLEO E FILTRO DO MOTOR CAMINHÃO MB/ATEGO 2730K -2021 UNIDADES	LUST	5	437,60	2.188,00
160	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO TECTOR 170E22-2012 UNIDADES	WEGA	5	76,12	380,60
161	FILTRO DE AR CAMINHÃO TECTOR 170E22 -2012 UNIDADES	WEGA	5	111,65	558,25
162	OLEO E FILTRO DE MOTOR CAMINHÃO TECTOR 170E22 -2012 UNIDADES	LUST	5	437,60	2.188,00
175	FILTRO DE AR CG 125 TITAN KS /2001 UNIDADES	WEGA	5	27,80	139,00
176	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 TITAN KS UNIDADES /2001	LUST	5	38,20	191,00
177	FILTRO DE COMBUSTIVEL CG 125 FAN 2011/2012 UNIDADES	WEGA	10	26,10	261,00
178	FILTRO DE AR CG 125 FAN 2011/2012 UNIDADES	WEGA	10	28,60	286,00
180	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 FAN2011/2012 UNIDADES	LUST	10	37,40	374,00
181	FILTRO DE COMBUSTIVEL HONDA BIS 125 /2005 UNIDADES	WEGA	10	28,20	282,00
181	FILTRO DE AR HONDA BIS 125 /2005 UNIDADES	WEGA	10	36,10	361,00
182	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR HONDA BIS 125 /2005 UNIDADES	LUST	10	39,40	394,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

AA

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade receptante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular em suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos de inafiança da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a, c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.



instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 21 de Dezembro de 2023

 **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.**

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 75.294.082/0001-23



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 - PROCESSO Nº 128/2023
 Publicação Nº 5483772

Página: 1 / 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 / 2023

No dia 21 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, Processo licitatório nº 128/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,175,176,177,178,179,180,181,182

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	75.294.082/0001-23		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE	UNIDADES	WEGA	5	21,10	105,50
41	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE	UNIDADES	WEGA	5	41,50	207,50
42	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILE	UNIDADE	LUST	5	144,70	723,50
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM MONTANA / 2007	UNIDADES	WEGA	5	26,70	133,50
44	FILTRO DE AR GM MONTANA /2007	UNIDADES	WEGA	5	46,40	232,00

Pref. Mun. de Nova
 354
 Fls nº 4

						Página: 2 / 8	
45	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM MONTANA /2007	UNIDADES	LUST	5	187,20	936,00	
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW KOMBI /2010	UNIDADES	WEGA	5	25,60	128,00	
47	FILTRO DE AR VW KOMBI /2010	UNIDADES	WEGA	5	40,30	201,50	
48	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW KOMBI /2010	UNIDADES	LUST	5	179,10	895,50	
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW PARATI 1.6 /2007	UNIDADES	WEGA	5	28,50	142,50	
50	FILTRO DE AR VW PARATI 1.6 /2007	UNIDADES	WEGA	5	26,00	130,00	
51	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW PARATI 1.6 /2007	UNIDADES	LUST	5	146,50	732,50	
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENALT CLIO 1.0 /2007	UNIDADES	WEGA	5	25,20	126,00	
53	FILTRO DE AR RENALT CLIO 1.0 /2007	UNIDADES	WEGA	5	48,00	240,00	
54	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR RENALT CLIO 1.0 /2007	UNIDADES	LUST	5	176,00	880,00	
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/ ASTRA SEDAN /2007	UNIDADES	WEGA	5	24,00	120,00	
56	FILTRO DE AR GM / ASTRA SEDAN 2007	UNIDADES	WEGA	5	48,90	244,50	
57	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR GM / ASTRA SEDAN 2007	UNIDADES	LUST	5	176,00	880,00	
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY /2011	UNIDADES	WEGA	5	30,80	154,00	
59	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE ECONOMY 2011	UNIDADES	WEGA	10	39,90	399,00	
60	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECON 2011	UNIDADES	LUST	5	169,90	849,50	
61	FILTRO DE AR FIAT ARGO /2019	UNIDADES	WEGA	15	23,60	354,00	
62	FILTRO DE AR FIAT ARGO 2019	UNIDADES	WEGA	15	60,30	904,50	
63	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT ARGO 2019	UNIDADES	LUST	15	209,80	3.147,00	
64	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 2016	UNIDADES	WEGA	10	27,70	277,00	
65	FILTRO DE AR FIAT DOBLÔ /2016	UNIDADES	WEGA	10	63,10	631,00	
66	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR FIAT DOBLÔ /2016	UNIDADES	LUST	10	184,10	1.841,00	
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW UP TAKE 2017/2018	UNIDADES	WEGA	10	29,30	293,00	
68	FILTRO DE AR VW UP TAKE 2017/2018	UNIDADES	WEGA	10	71,70	717,00	
69	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW UP TAKE 2017/2018	UNIDADES	LUST	10	178,20	1.782,00	
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2020/2021	UNIDADES	WEGA	5	33,40	167,00	
71	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 2020/2021	UNIDADES	WEGA	5	57,00	285,00	
72	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR VW GOL 1.0 2020/2021	UNIDADES	LUST	5	172,90	864,50	
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UNIDADES	WEGA	10	29,30	293,00	
74	FILTRO DE AR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UNIDADES	WEGA	10	71,70	717,00	
75	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR SPIN 1.8 AT PREMIER 2022	UNIDADES	LUST	10	178,20	1.782,00	
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL STRADA FREEDON 1.3 202	UNIDADES	WEGA	5	29,30	146,50	
77	FILTRO DE AR STRADA FREEDON1.3 202	UNIDADES	WEGA	5	71,70	358,50	
78	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR STRADA FREEDON 1.3 202	UNIDADES	LUST	5	178,20	891,00	
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UNIDADES	WEGA	15	29,30	439,50	

				Página: 3 / 8	
80	FILTRO DE AR ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UNIDADES	WEGA	15	71,70 1.075,50
81	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR ONIX 1.0 MT LTZ 2022	UNIDADES	LUST	15	178,20 2.673,00
122	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1726 /2019	UNIDADES	WEGA	10	53,46 534,60
123	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1726 /2019	UNIDADES	WEGA	10	286,72 2.867,20
124	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MER. ATEGO1726 /2019	UNIDADES	LUST	10	413,60 4.136,00
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 /2013	UNIDADES	WEGA	5	53,14 265,70
126	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 /2013	UNIDADES	WEGA	5	131,52 657,60
127	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MER. ATRON 2729 /2013	UNIDADES	LUST	5	468,53 2.342,65
128	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	UNIDADES	WEGA	5	76,13 380,65
129	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	UNIDADES	WEGA	5	111,65 558,25
130	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO VW 13.180 CNV /2011	UNIDADES	LUST	5	437,60 2.188,00
131	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	UNIDADES	WEGA	5	63,86 319,30
132	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	UNIDADES	WEGA	5	111,65 558,25
133	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 2628 /2011	UNIDADES	LUST	5	499,46 2.497,30
134	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	UNIDADES	WEGA	5	25,21 126,05
135	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	UNIDADES	WEGA	5	101,25 506,25
136	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES LK 1614 /1994	UNIDADES	LUST	5	472,53 2.362,65
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	UNIDADES	WEGA	5	70,53 352,65
138	FILTRO DE AR CAMINHÃO PRANCHA FORD /2007	UNIDADES	WEGA	5	110,85 554,25
139	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO PRANCHA FORD 2007	UNIDADES	LUST	5	507,20 2.536,00
140	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	UNIDADES	WEGA	10	79,86 798,60
141	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	UNIDADES	WEGA	10	81,41 814,10
142	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	UNIDADES	WEGA	10	84,42 844,20
143	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 /2009	UNIDADES	LUST	10	425,06 4.250,60
144	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	UNIDADES	WEGA	5	79,86 399,30
145	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS CITY CLAS 70C17 /2014	UNIDADES	WEGA	5	90,72 453,60
146	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	UNIDADES	WEGA	5	108,66 543,30
147	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 /2014	UNIDADES	LUST	5	425,06 2.125,30
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E22 /2012	UNIDADES	WEGA	5	80,18 400,90
149	FILTRO DE AR IVECO TECTOR 170E22 /2012	UNIDADES	WEGA	5	102,80 514,00
150	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E22 /2012	UNIDADES	LUST	5	441,06 2.205,30
151	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	UNIDADES	WEGA	10	90,72 907,20
152	FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2012/2013	UNIDADES	WEGA	10	108,66 1.086,60
153	OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 2012/2013	UNIDADES	LUST	10	425,06 4.250,60
154	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS CITY CLASS 70C17 2013/2014	UNIDADES	WEGA	5	90,72 453,60

		Página: 4 / 8	
155	FILTRO DE AR ONIBUS CITY CLASS 70C17 - 2013/2014 UNIDADES WEGA	5	108,66 543,30
156	OLEO E FILTRO DE MOTOR ONIBUS CITY CLASS 70C17 UNIDADES LUST 2013/2014	5	425,06 2.125,30
157	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MB ATEGO UNIDADES WEGA 2730K -2021	5	76,13 380,65
158	FILTRO DE AR CAMINHÃO MB ATEGO 2730K -2021 UNIDADES WEGA	5	111,64 558,20
159	OLEO E FILTRO DO MOTOR CAMINHÃO MB/ATEGO UNIDADES LUST 2730K -2021	5	437,60 2.188,00
160	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO TECTOR UNIDADES WEGA 170E22-2012	5	76,12 380,60
161	FILTRO DE AR CAMINHÃO TECTOR 170E22 -2012 UNIDADES WEGA	5	111,65 558,25
162	OLEO E FILTRO DE MOTOR CAMINHÃO TECTOR UNIDADES LUST 170E22 -2012	5	437,60 2.188,00
175	FILTRO DE AR CG 125 TITAN KS /2001 UNIDADES WEGA	5	27,80 139,00
176	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 TITAN KS UNIDADES LUST /2001	5	38,20 191,00
177	FILTRO DE COMBUSTIVEL CG 125 FAN 2011/2012 UNIDADES WEGA	10	26,10 261,00
178	FILTRO DE AR CG 125 FAN 2011/2012 UNIDADES WEGA	10	28,60 286,00
179	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR CG 125 UNIDADES LUST FAN2011/2012	10	37,40 374,00
180	FILTRO DE COMBUSTIVEL HONDA BIS 125 /2005 UNIDADES WEGA	10	28,20 282,00
181	FILTRO DE AR HONDA BIS 125 /2005 UNIDADES WEGA	10	36,10 361,00
182	OLEO E FILTRO DE OLEO DO MOTOR HONDA BIS 125 UNIDADES LUST /2005	10	39,40 394,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente



Página: 8 / 8

instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 21 de Dezembro de 2023

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 75.294.082/0001-23

TIAGO DALSASSO
PREFEITO